



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 12 de abril de 2022

ANO LV Nº 13.246

Seções

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Departamento de Administração Fazendária
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PROCURADORIA GERAL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PODER LEGISLATIVO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

1
3
3
4
18
18
18
22
30
32
32
33
36
37

LEI Nº 9.701, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Uninorte Ipezinho, no bairro Capim Fino/Água Santa, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 0 1

Art. 1º Fica denominada de "Rua Ligia Beatriz Aleoni de Gaspari", Cidadã Prestante, a Rua 06 (seis) do loteamento Uninorte Ipezinho, no bairro Capim Fino/Água Santa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 06/2022

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de Veículos da linha CHEVROLET, durante o exercício de 2022

HOMOLOGO procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTES	EMPRESA
1 e 2	TEKCOM IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA EPP

Piracicaba, 07 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 9.699, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Praça, no loteamento Conjunto Habitacional Bosques do Lenheiro, no bairro Mário Dedini, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 6 9 9

Art. 1º Fica denominada de "Praça Otília Alves dos Santos", Cidadã Prestante, a Praça localizada entre as Ruas das Oliveiras, das Figueiras e Antonio Franco de Lima, no loteamento Conjunto Habitacional Bosques do Lenheiro, no bairro Mário Dedini, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E= 227051.252 e N = 7490605.523.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ALEX GAMA SALVAIA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.

LEI Nº 9.702, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Terras de Piracicaba, no bairro Morato, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 0 2

Art. 1º Fica denominada de "Rua Guilherme Furlan", Cidadão Prestante, a Travessa "A" do loteamento Terras de Piracicaba, no bairro Morato, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.



LEI Nº 9.703, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no bairro Vila Sônia, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 0 3

Art. 1º Fica denominada de "Rua Benedito Lourenço da Conceição", prolongamento, o trecho de via compreendido entre a Rua Benedito Lourenço da Conceição já existente, antiga Rua 07 (sete) do loteamento Jardim Maria Cláudia e a Rua de mesmo nome, antiga Rua 02 (dois) do loteamento Jardim Antúrios, entre as Quadras 0190 (cento e noventa) e 0191 (cento e noventa e um) no bairro Vila Sônia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

LEI Nº 9.705, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de praça, no loteamento Tatuapé, no bairro Vila Cristina, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 0 5

Art. 1º Fica denominada de "Praça Pedro Henrique Santos de Melo", Cidadão Prestante, a Praça localizada entre as Ruas Carlos Brasiliense Pinto e Paulo Ribeiro da Silva, no Setor 26 (vinte e seis), Quadra 0529 (quinhentos e vinte e nove), Lote 0293 (duzentos e noventa e três), no loteamento Tatuapé, no bairro Vila Cristina, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E = 226773.505 e N = 7481717.572.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ALEX GAMA SALVAIA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior.

LEI Nº 9.704, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de rotatória no bairro Nova Piracicaba, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 0 4

Art. 1º Fica denominada de "Praça Josephina Prete Castilho", Cidadã Prestante, a Rotatória localizada na confluência da Rua Zulmira Cruz Lima e a Rua dos Maçons, no bairro Nova Piracicaba, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E = 226087.064 e N = 7484618.769.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ALEX GAMA SALVAIA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do projeto: Vereadora Ana Batista Pavão.

LEI Nº 9.706, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de sistema de lazer, no loteamento Jardim Alvorada, no bairro Algodal, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 0 6

Art. 1º Fica denominado de "Noemi de Almeida Camargo", o Sistema de Lazer situado entre a Rua Daniel Rinn, Rua Frei Felicíssimo de Prada e a Avenida Cristóvão Colombo, no Setor 36 (trinta e seis), Quadra 0011 (onze), no loteamento Jardim Alvorada, no bairro Algodal, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E = 226659.431 e N = 7487231.840.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

HERMES FERREIRA BALBINO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Gustavo Pompeo.

**DIÁRIO OFICIAL**

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

LEI Nº 9.707, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Área Verde/Lazer I, no loteamento Alvorada III, no bairro Pompéia, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 0 7

Art. 1º Fica denominada de "Praça Antonio Rodrigues de Oliveira", Cidadão Prestante, a Área Verde/Lazer I, localizada na Rua Clara Nunes, esquina com a Rua Leila Diniz, no Setor 17 (dezessete), Quadra 0452 (quatrocentos e cinquenta e dois), Lote 0048 (quarenta e oito), no loteamento Alvorada III, no bairro Pompéia, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E = 232176.414 e N = 7481081.319.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

HERMES FERREIRA BALBINO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ALEX GAMA SALVAIA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

LEI Nº 9.708, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Rotatória, no bairro Santa Terezinha, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 0 8

Art. 1º Fica denominada de "João Antônio de Souza", Cidadão Prestante, a Rotatória localizada no cruzamento da Rua Corcovado com a Rua Cardeal Aluisius Stepinac, no bairro Santa Terezinha, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E = 224125.298 e N = 7489854.105.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 29 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Wagner Alexandre de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

Aquisição de Equipamentos para Controle Ambiental e Conservação de Acervo Cultural do Museu Histórico e Pinacoteca Municipal

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	Tecno Wave Loja de Departamentos Eireli	R\$ 120,00
2	Tecno Wave Loja de Departamentos Eireli	R\$ 300,00
3	Formis Instrumentos de Medicação Ltda	R\$ 98,00
4	Tecno Wave Loja de Departamentos Eireli	R\$ 3.700,00
5	Gama Comércio de Equipamentos Eireli	R\$ 3.950,00

Piracicaba, 08 de abril de 2022.

Adolpho Carlos Françoso Queiroz
Secretário Municipal da Ação Cultural e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: ANGELINA POLIZEL

ENDEREÇO: AV SÃO JOÃO, 642 – SÃO JUDAS - PIRACICABA

DOCUMENTO: NP 18751

NOME: EUCLIDES DE SOUZA PALMA

ENDEREÇO: RUA BELEM, 305 – GLEBAS CALIFÓRINA - PIRACICABA

DOCUMENTO: NP 18753

NOME: FREDERICO PACKER (ESPÓLIO)

ENDEREÇO: AV DOUTOR MORATO, 696 – VL REZENDE - PIRACICABA

DOCUMENTO: NP 18762

NOME: MONIQUE MARTINS DOMINGUES

ENDEREÇO: RUA PROF HELIO PENTEADO DE CASTRO, 554 – NOVA AMERICA - PIRACICABA

DOCUMENTO: NP 18769

NOME: MARIA ARAUJO COSTA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA FANNY PROSINI, 171 – STA MONICA - PIRACICABA

DOCUMENTO: NP 18796

NOME: JOSE MANOEL PEREIRA

ENDEREÇO: RUA ARACAJU, 445 - JUPIÁ - PIRACICABA

DOCUMENTO: NP 18809

NOME: FRANCISCO GONZALES PERES

ENDEREÇO: RUA DOS MANDIS, 305 – JUPIÁ - PIRACICABA

DOCUMENTO: NP 18811

NOME: FRANCISCO GONZALES PERES

ENDEREÇO: RUA DOS MANDIS, 305 – JUPIÁ - PIRACICABA

DOCUMENTO: NP 18813

NOME: NELSON PEREIRA BATISTA

ENDEREÇO: RUA CORNÉLIO PIRES, 346 - PAULICÉIA - PIRACICABA

DOCUMENTO: NP 18891

NOME: MAICON DIEGO POLETI

ENDEREÇO: RUA SÃO SÉRGIO, 128 – JD ESPLANADA - PIRACICABA

DOCUMENTO: AI 7984

NOME: CELESTINO D GOMES

ENDEREÇO: RUA EL Dorado Paulista, 218 - POMPÉIA - PIRACICABA

DOCUMENTO: AI 15401

NOME: CLOVIS MONCONILL PINHEIRO

ENDEREÇO: RUA INACIO MANOEL DOMINGUES, 155 – JD EMILIA – EMBU-GUAÇU

DOCUMENTO: AI 16008

NOME: JOSÉ ALENCAR FERREIRA SANTOS

ENDEREÇO: RUA GERALDA PEREIRA DOS SANTOS, 25 - CAMPESTRE - PIRACICABA

DOCUMENTO: AI 16119

NOME: FABRICIA GONÇALVES DA SILVA

ENDEREÇO: RUA PROF ESTEFANIA NOVAES, 180 - PIRACICAMIRIM - PIRACICABA

DOCUMENTO: AI 16128

NOME: PAULO HENRIQUE FORMAGIO

ENDEREÇO: RUA DUMONT, 96 - POMPÉIA - PIRACICABA

DOCUMENTO: AI 16132

NOME: APARECIDA RIBEIRO

ENDEREÇO: RUA ELIAS FAUSTO, 51 - POMPÉIA - PIRACICABA

DOCUMENTO: AI 16148

NOME: CELSO BENEDITO MARÇAL

ENDEREÇO: RUA DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 217 – NV HORIZONTE - PIRACICABA

DOCUMENTO: AI 16192

NOME: JAIR VELLO

ENDEREÇO: AV CONCEIÇÃO, 439 – VL REZENDE - PIRACICABA

DOCUMENTO: AI 16201

NOME: JOSE BENEDICTO LONGO

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY, 1015 – NV PIRACICABA - PIRACICABA

DOCUMENTO: AI 16297

NOME: GILSON CORNELIO CALAZANS

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 920 - CENTRO - PIRACICABA

DOCUMENTO: AI 16306

NOME: JOO YOUNG LEE

ENDEREÇO: AV SÃO PAULO, 830 - PAULICÉIA - PIRACICABA

DOCUMENTO: AI 16307

NOME: ALEIXO DAS NEVES FILHO

ENDEREÇO: RUA DAS VIOLETAS, 99 – NV PIRACICABA - PIRACICABA

DOCUMENTO: AI 16329

NOME: ELISANDRA VIVIANE FORTINI DEZEN

ENDEREÇO: RUA POETA MARIO QUINTANA, 31 - CAMPESTRE - PIRACICABA

DOCUMENTO: AI 16347

Piracicaba, 11 de abril de 2022.

Marley Aparecida Hyppolito
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 90 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Leis Municipais 5236/2002, 9174/2019, 9608/2021 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. O nome do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, a referência salarial e os requisitos mínimos para admissão são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargo	Vagas	Regime	Carga Horária Semanal	Referência Salarial (R\$)	Requisitos Mínimos
Professor de Ensino Fundamental	30	Estatutário	33h	10D – R\$ 3.046,87	Vide Anexo I
Professor de Educação Infantil	10	Estatutário	33h	10D – R\$ 3.046,87	
Professor de Educação Física (Área Educação)	5	Estatutário	33h	11D – R\$ 3.316,98	
Secretário de Escola	1	Estatutário	40h	10A – R\$ 2.896,11	
Escriturário de escola	10	Estatutário	40h	07A – R\$ 2.297,97	
Orientador de Alunos	13	Estatutário	40h	06A – R\$ 2.118,97	
Auxiliar de Ação Educativa	20	Estatutário	40h	05A – R\$ 1.962,45	

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Cargo	Vagas Totais Oferecidas	Lista PcD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
Professor de Ensino Fundamental	30	2	6	22
Professor de Educação Infantil	10	1	2	7
Professor de Educação Física (Área Educação)	5	1	1	3
Secretário de Escola	1	-	-	1
Escriturário de escola	10	1	2	7
Orientador de Alunos	13	1	3	9
Auxiliar de Ação Educativa	20	1	4	15

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de Março de 2019.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;

3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;

3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 25 de Abril de 2022 às 23h59min de 30 de Maio de 2022 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- d.1. optar do cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
- e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
- f) imprimir o boleto bancário; e,
- g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 31 de Maio de 2022, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
R\$ 45,00 para Ensino Fundamental
R\$57,00 para Ensino Médio
R\$ 83,00 para Ensino Superior

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 30 de Maio de 2022.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.

3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.

3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 25 de abril de 2022 até as 23h59min do dia 26 de abril de 2022, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público e preencher o Requerimento de Isenção.

3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.

3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.

3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

3.9.8. A partir do dia 17 de Maio de 2022, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.

3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 31 de Maio de 2022.

3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.11. Às 23h59 min de 30 de Maio de 2022, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante pela internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:

3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: “Considera-se um brasileiro afrodescendente?” Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela 8.546/2016 (art.93 e seguintes).

3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para admissão.

3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.

As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;

b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;

c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;

d) para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas “b” e “c”, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:

d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração assinada e da foto recente, por meio digital (upload);

d2) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.

3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

3.17.13.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos afrodescendentes, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.

3.17.13.2. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.

3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 15 de Junho de 2022.

3.17.16. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de 16 a 17 de Junho 2022, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato – RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 24 de Junho de 2022.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação".

4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO ao qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissão Médica, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado o certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.

4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- ao conteúdo das provas escritas;
- à avaliação e aos critérios de aprovação;
- ao horário e ao local de aplicação das provas;
- à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Auxiliar de Ação Educativa	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 10	
Escriturário de Escola	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	
	Prova Prática	
Orientador de Alunos	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	
Professor de Educação Infantil	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Matemática – 10	4h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
	Redação Redação em Língua Portuguesa	
Professor de Ensino Fundamental	Entrega de Títulos via online	4h
	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Matemática – 10	
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
	Redação Redação em Língua Portuguesa	
Professor de Educação Física 33 horas	Entrega de Títulos via online	4h
	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Conhecimentos Pedagógicos & Legislação – 10	
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
	Redação Redação em Língua Portuguesa	
Secretário de Escola	Entrega de Títulos via online	3h
	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	
	Prova Prática	

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A prova de redação em língua portuguesa - para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Física - visa avaliar os conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições do candidato ao respectivo cargo, além de considerar sua capacidade de leitura, de interpretação e de escrita, na forma culta da língua portuguesa.

5.4. A prova prática - para os cargos de Escriturário de Escola e Secretário de Escola, de caráter eliminatório – visa avaliar, por meio de demonstração prática, o conhecimento e as habilidades do candidato para as atividades do cargo a que concorre. As atividades práticas serão elaboradas considerando o Anexo I deste Edital e o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorrido o prazo mínimo de 1h de duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas:

6.16.1. As provas objetivas (todos os cargos) e de redação em língua portuguesa (para os cargos de professor) têm data prevista para sua realização em 03 de Julho de 2022, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.1.2. As provas ocorrerão da seguinte forma:

Cargo	Período de Realização da(s) Prova(s)
Professor de Ensino Fundamental	Manhã
Professor de Educação Física (Área Educação)	Manhã
Secretário de Escola	Manhã
Orientador de Alunos	Manhã

Cargo	Período de Realização da(s) Prova(s)
Professor de Educação Infantil	Tarde
Escriturário de escola	Tarde
Auxiliar de Ação Educativa	Tarde

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

- 6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).
- 6.18. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA:
- 6.18.1. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo e assinar no local reservado.
- 6.18.2. Para a realização da prova de redação, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta que não o fornecido pela Vunesp.
- 6.18.3. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova de redação e a consequente eliminação do candidato do concurso.
- 6.18.4. A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.
- 6.18.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.
- 6.18.6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- 6.18.7. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
- 6.18.8. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
- 6.18.9. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.18.10. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.
- 6.18.11. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.
- 6.19 - PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR - INSTRUÇÕES PARA ENVIO DOS TÍTULOS ONLINE DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
- 6.19.1. A prova de títulos terá caráter classificatório e concorrerá a prova de títulos somente os candidatos habilitados na prova de redação.
- 6.19.2. O candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios dos títulos por meio de "upload" no site da Vunesp de 25 de abril de 2022 até o último dia de inscrição, dia 30 de Maio de 2022.
- 6.19.3. O candidato deverá ler atentamente no que diz respeito à prova de títulos, bem como atender/cumprir as normas previstas neste Edital.
- 6.19.4. O candidato que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.
- 6.19.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante do documento enviado, deverá ser anexado, também, comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 6.19.6. Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:
- digitalizar os originais de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvar cada documento em um arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "gif" com até 500 KB de tamanho cada um;
 - os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
 - identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
 - conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
 - verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
- 6.19.7. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
- acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar a "Área do Candidato";
 - localizar o Concurso Público da Prefeitura do Município de Piracicaba;
 - acessar o link "Envio de Documentos";
 - anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho, por documento;
 - no "campo" denominado "Alteração/Requisito", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenha ocorrido, e o requisito para o cargo, caso seja obrigatória sua entrega;
 - no "campo" denominado "Doutorado", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Doutorado";
 - no "campo" denominado "Mestrado", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Mestrado";
 - cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;
 - caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes.
- 6.19.8. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):
- encaminhado(s) fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;
 - encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;
 - ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
 - que não atenda(m) as normas previstas neste Edital;
 - que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato (a);
- 6.19.9. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 6.19.10. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos.
- 6.19.11. Deverão ser enviados documentos originais, sendo que:
- 6.19.11.1. os diplomas devem apresentar frente e verso

6.19.11.2. documentos impressos de meio digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

- conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;
- conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
- conter código de verificação de sua autenticidade.

6.19.12. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

6.19.13. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com as normas deste Edital, histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, declarando as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

6.19.14. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo e assinatura do responsável, data do documento e,

6.19.14.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

6.19.14.2. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e, preferencialmente, o título do trabalho, conforme o caso (dissertação ou tese).

6.19.15. Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos ou revalidados, conforme o caso, por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.19.16. O candidato – no período das 10 horas do dia 25 DE ABRIL DE 2022 até às 23h59min do dia 30 DE MAIO DE 2022 de 2022 – poderá excluir documentos já enviados ou acrescentar novos documentos, acessando o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.19.17. Serão considerados títulos os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutor na área da educação.	- Diploma devidamente registrado ou certificado/ declaração de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar.	1	2	2
Mestre na área da educação.		1	1	1

6.19.19. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 3 (três) pontos.

6.19.19.1. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

6.19.20. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final da entrega dos títulos prevista neste Edital.

6.19.21. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

6.20. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA (PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)

6.20.1. Somente terão corrigidas as provas de redação os candidatos habilitados na prova objetiva.

6.20.1.1. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 7.1.5 serão excluídos deste Concurso Público.

6.20.2. A prova de redação em língua portuguesa – de caráter eliminatório e classificatório – valerá 20 (vinte) pontos.

6.20.2.1. Será considerado habilitado na prova de redação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos. Na prova de redação espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.

6.21. A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

A) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

6.22. Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

6.22.1. Observações importantes:

a- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

b- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

c- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).

d- Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão. Além disso, redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C.

e- As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente.

f- A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.

g- Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.

h- Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.

6.23. Da prova prática:

6.23.1. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar no que couber, os termos constantes do Capítulo VI deste Edital.

6.23.2. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer no respectivo dia, local e horário previstos na Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.23.3. Serão convocados para a realização prova prática os candidatos mais bem classificados na pontuação obtida na prova objetiva, conforme consta na tabela a seguir:

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA GERAL/AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA ESPECIAL - PCD)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA ESPECIAL - AFRO)
Escrivário de Escola	100	5	20
Secretário de Escola	75	5	20

6.23.4. Em caso de candidatos empatados na(s) respectiva(s) quantidades constantes da tabela do item 6.23.3. deste Edital, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no item 9.1.1 do Capítulo IX, deste Edital.

6.23.5. O candidato não convocado para a realização da prova prática será excluído deste Concurso Público.

6.23.6. Para a realização da prova prática, o candidato deverá:

- a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- b) apresentar documento de identificação, conforme previsto alínea "a", do item 6.3, deste Edital.
- c) o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 6.3, deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.23.7. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.23.8. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

6.23.9. A prova prática será realizada tendo em vista o ANEXO I e o conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante do ANEXO II deste edital e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades pertinentes a cada cargo, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato, conforme o que lhe for solicitado.

6.23.10. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.

6.23.11. Para os cargos de Escrivário de Escola e Secretário de Escola, a prova prática será de formatação e digitação.

6.23.12. A prova prática, de caráter eliminatório, buscará aferir o conhecimento e habilidades do candidato, utilizando o editor de texto em microcomputador do tipo PC, em ambiente gráfico Microsoft Windows.

6.23.13. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.

6.23.14. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova prática.

6.23.15. Os candidatos REPROVADOS na prova prática serão excluídos do Concurso Público;

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para os cargos de Auxiliar de Ação Educativa, Escrivário de Escola, Orientador de Alunos e Secretário de Escola.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Tq

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.1.4. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos para os cargos de Professores.

7.1.4.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 80}{Tq}$$

Tq

7.1.4.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.5. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

7.1.6. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.5., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.2. DA PROVA PRÁTICA (Formatação e Digitação) para os cargos de Escrivário de Escola e Secretário de Escola

7.2.1. A prova prática, de caráter eliminatório, constará de duas atividades (formatação e digitação), a ser realizada como segue.

7.2.2. Formatação de um texto preestabelecido: de acordo com as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, que será desenvolvida em microcomputador do tipo PC com processador Intel® ou similar, utilizando-se de editor de texto Microsoft Word 2016 ou superior, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2. Serão observados os erros cometidos nos seguintes itens: tipo de fonte, tamanho da fonte, formatação da fonte: negrito, itálico e sublinhado, alinhamento do texto, espaçamento do texto (entre linhas, entre parágrafos), margem e parágrafo.

7.2.3. A formatação será pontuada de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.

7.2.4. Para cada ocorrência de erro de formatação: diferente, extra ou a falta do que for solicitado, será descontado 0,2 ponto.

7.2.5. A nota 2 (dois) será atribuída para a formatação correta do texto, sem erros, em no máximo 5 (cinco) minutos.

7.2.6. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência terão o tempo máximo de 8 (oito) minutos para a realização da formatação do texto.

7.2.7. Caso o candidato termine a formatação do texto antes de se esgotar o tempo previsto poderá realizar correções na formatação se entender necessário.

7.2.8. Digitação de um texto: cópia de texto impresso, com aproximadamente 1.800 caracteres, em microcomputador do tipo PC com processador Intel® ou similar, utilizando-se de software específico para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2.

7.2.9. A digitação será pontuada de 0 (zero) a 8 (oito) pontos.

7.2.10. Os erros serão contados caractere a caractere (a mais, a menos ou diferente), em comparação com o texto original, considerando-se erro toda e qualquer divergência. A produção em desacordo, extra e/ou a falta de digitação do texto original será considerada como erro. A correção considerará como correto, somente a cópia fiel do texto que será fornecido para a digitação.

7.2.11. Para cada erro cometido será descontado 0,05 ponto.

7.2.12. A nota 8 (oito) será atribuída à transcrição integral do texto, sem erros, em no máximo 11 (onze) minutos.

7.2.13. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência terão o tempo máximo de 17 (dezesete) minutos para a realização da prova de digitação.

7.2.14. Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotar o tempo previsto deverá aguardar, em silêncio, podendo eventualmente executar correções no texto digitado, SALIENTANDO que a produção extra-texto será considerada como erro.

7.2.15. A nota do candidato nesta prova será calculada segundo a fórmula: Nota = 8 – (erros x 0,05) + 2 – (erros x 0,2).

7.2.16. A prova prática (formatação e digitação) terá caráter eliminatório e será considerado APTO o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 4 (QUANTRO) pontos, os demais serão considerados INAPTOS.

7.2.17. O candidato não habilitado (INAPTO) será excluído do Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá:

8.1.1. a somatória da nota da prova objetiva para os cargos de Auxiliar de Ação Educativa e Orientador de Alunos de Escriurário de Escola e Secretário de Escola;

8.1.2. a somatória da nota da prova objetiva, mais a nota da prova de redação em Língua portuguesa, mais a nota de entrega de títulos para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Física 33 horas.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final:

9.1.1. Para os cargos de Orientador de Alunos, Auxiliar de Ação Educativa, Escriurário de Escola e Secretário de Escola:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.1.2. Para os cargos de Professores

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Redação em Língua Portuguesa;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

a) contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição;

b) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);

c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;

d) aos gabaritos das provas objetivas;

d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

e) ao resultado das provas objetivas;

f) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na oficial do município de Piracicaba.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;

10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas, bem como a grade de correção da prova de redação.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;

b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;

c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.

d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;

e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer o cargo.

i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.

j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com os cargos ou as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo conforme às peculiaridades do cargo em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.

k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para cargo, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo a que se candidatou.

m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.

o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e,o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.2.8. O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.2.9. Caso o candidato convocado possua outro cargo, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c. Título de Eleitor,
- d. Comprovantes de votação na última eleição,
- e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
- h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,
- i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- j. Comprovantes de escolaridade,
- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),
- n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
- o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
- p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,
- q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos públicos em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos públicos em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos públicos em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

- a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;
- b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos públicos em Concurso Público);
- b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
- c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional pertinentes a Admissão de Servidores com Deficiência Física ou Equivalente)
- d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
- e) o Anexo V (cronograma previsto).

Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 11 de Abril de 2022.

ANEXO I – DOS REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA:

Requisito Mínimo: Diploma de conclusão de Ensino Médio.

Atribuições: Auxiliar os professores na execução das atividades que abrangem o binômio “educar e cuidar”: pedagógicas, recreativas, higiene e saúde; manter-se integrado (a) com o (a) professor (a); auxiliar nas refeições, alimentando as crianças/alunos ou orientando-as sobre o comportamento à mesa de acordo com a orientação do profissional responsável; executar e orientar as crianças/alunos quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fraldas, a se vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, com vistas a garantir o seu bem-estar; atuar como um facilitador do desenvolvimento integral da criança/aluno, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma autoimagem positiva e saudável; atender as crianças/alunos respeitando a fase em que estão vivendo; interessar-se e entender a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino; participar das formações propostas pelo Departamento de Educação; comunicar ao professor e ao diretor anormalidades no processo de trabalho; participar ativamente no processo de adaptação/acolhimento das crianças/alunos, atendendo suas necessidades; participar do processo de integração escola/família/comunidade; atender às prescrições de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; conhecer o processo de desenvolvimento da criança/aluno, mantendo-se atualizado, por meio de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviços e outros eventos; comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial; acompanhar e auxiliar no registro do desenvolvimento da criança/aluno, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho; auxiliar no recebimento e acompanhamento da criança/aluno diariamente na entrada e saída da unidade; auxiliar e orientar as crianças/alunos no controle de suas necessidades fisiológicas; acompanhar o sono/repouso da criança/aluno permanecendo vigilante durante todo o período; acompanhar e informar o professor responsável e/ou direção sobre possíveis doenças, bem como acerca de todo o trabalho de desenvolvimento no grupo de crianças/alunos sob sua responsabilidade; organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais, brinquedos e equipamentos sob sua responsabilidade; ter conhecimentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96), da Base Nacional Comum Curricular, do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; auxiliar o professor na construção de propostas, bem como na organização, higienização e manutenção do material didático-pedagógico; organizar, com crianças/alunos, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades; atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aulas em que sua presença se faça necessária, observando o planejamento das atividades determinado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESCRITURÁRIO DE ESCOLA:

Requisito Mínimo: Diploma de conclusão de Ensino Médio.

Verificar e organizar os prontuários de alunos e servidores; redigir e emitir documentos diversos, tanto na área administrativa (cartas, ofícios, solicitações, questionários etc.), como da área pedagógica (gráficos de aproveitamento e frequência de alunos, históricos, etc.); digitar ou datilografar textos diversos (pedagógicos, apostilas, documentos, informes, etc.); atender ao público, pais e comunidade em geral; atender aos alunos, no que diz respeito à parte administrativa; atender aos professores, no que diz respeito à parte administrativa e informações em geral; emitir declarações de escolaridade; emitir transferência de alunos; efetuar e cadastrar as matrículas dos alunos;

atender ao telefone; prestar serviços externos, como a entrega e o recebimento de documentos e objetos diversos, serviços bancários, etc.; fazer o controle do banco de dados da biblioteca; dar apoio às funções dos orientadores de alunos quando estes se encontrarem em número insuficiente; colaborar na organização da entrada e saída dos alunos; comunicar aos pais sobre convocações extraordinárias, via telefone ou pessoalmente; firmar documentos na ausência do Secretário; zelar pela limpeza e organização da Secretaria; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Complementarmente, executar as atribuições previstas nos incisos I e II, do artigo 31, da Subseção I, da Secretaria, do Decreto Municipal nº 8.136, de 21 de outubro de 1998, especificamente, no inciso I, as letras “e” e “f” e no inciso II, as letras “b”, “d” e “f”.

ORIENTADOR DE ALUNOS

Requisito Mínimo: Diploma de conclusão Do Ensino Fundamental II.

Prestar atendimento aos alunos, nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor; Informar à Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências; Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola; Atender aos professores, em aula, nas solicitações de material escolar ou de assistência aos alunos; Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares da classe; Comunicar ao Diretor da Escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos; Atender os educandos que apresentarem problemas de saúde e avisar aos pais ou responsáveis imediatamente; Orientar os educandos que precisarem da sala de leitura; Manter organizado o acervo e o arquivo da sala de leitura da escola; executar outras tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e educacional que lhe forem atribuídas pela Direção da Escola.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA DE EDUCAÇÃO)

Requisito Mínimo: Diploma de Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

Participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola; desenvolver as atividades de acordo com sua formação específica, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social; planejar, organizar e ministrar aulas na Educação Básica e, participar de eventos e atividades destinadas à escola, envolvendo a comunidade escolar; atender as necessidades e objetivos dos alunos dentro dos programas da Secretaria Municipal de Educação, nos aspectos relacionados aos conteúdos da Educação Física Escolar; realizar atividades com a pluralidade sociocultural, respeitando a diversidade, nível de aprendizagem, crescimento e desenvolvimento motor dos alunos; apresentar domínio de conhecimentos de sua área específica de atuação e garantir aos alunos o desenvolvimento das competências e habilidades cognitivas, sociais e afetivas; seguir as orientações metodológicas da proposta pedagógica de Educação Física em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação; planejar, elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta da Secretaria Municipal de Educação; participar das reuniões de pais, professores, funcionários e outras previstas no Calendário Escolar; participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida; cumprir sua jornada de trabalho de 33 (trinta e três) horas semanais, respeitando 22 (vinte e duas) horas no trabalho efetivo com alunos e as 11 (onze) horas restantes de acordo com a organização pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, exceto quando da redução da demanda ou do número de escolas atendidas e, nestes casos, mediante prévia autorização da Secretária da Pasta; organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais esportivo-pedagógicos, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda; acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; cumprir com o calendário escolar; manter atualizado os registros e os relatórios de sua atividade específica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Requisito Mínimo: Diploma de conclusão de Ensino Médio na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil, ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil, ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.

Atribuições: Participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola, contextualizado no Plano Municipal de Educação; realizar diariamente o trabalho pedagógico com as crianças de 0 a 5 anos, propiciando o desenvolvimento pleno da criança, garantindo as duas funções da educação infantil, indispensáveis e indissociáveis: “educar e cuidar”, complementando a ação da família e da comunidade; participar ativamente no processo de adaptação/acolhimento das crianças/alunos, atendendo suas necessidades; proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências, bem como estimular seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade; planejar, executar, observar, registrar e avaliar as atividades do processo de ensino-aprendizagem, definindo prioridades, objetivos e metas, selecionando conteúdos significativos, utilizando metodologias adequadas às características cognitivas e socioculturais do educando e acompanhando o processo de aprendizagem das crianças, utilizando instrumentos variados de avaliação; participar de forma efetiva no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, numa perspectiva de formação continuada, visando o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; tomar parte das reuniões de pais, funcionários e outras previstas no Calendário Escolar; participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida; organizar, adequadamente o uso apropriado do espaço, dos brinquedos e dos materiais pedagógicos; responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade; planejar, organizar e controlar o material necessário para o desenvolvimento de atividades pedagógicas; receber e acompanhar diariamente a criança na sua entrada e saída da Unidade; registrar a frequência diária da criança; acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças; acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação; proceder à observação das crianças, identificando as necessidades que interferem na aprendizagem encaminhando-os para análise; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o progresso da criança e obtendo dados de interesse para o processo educativo; acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Fazer uso das ferramentas digitais no processo de ensino e aprendizagem, tanto para a elaboração de propostas às crianças, quanto nas solicitações necessárias para o bom funcionamento da rotina pedagógica e administrativa.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Requisito Mínimo: Diploma de conclusão de Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior, com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia, com formação nos anos Iniciais do Ensino Fundamental

Atribuições: Executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental, atendendo às crianças dos cinco primeiros anos da Educação Básica; planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos; ministrar aulas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; avaliar os alunos, observando o seu desenvolvimento pleno; identificar os alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, propondo o devido encaminhamento; cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar; participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar de forma efetiva em atividades que promovam articulação na escola, com as famílias e a comunidade local; comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; executar demais atividades afins. Complementarmente, conforme Regimento Comum das Escolas Municipais, o professor, além de outras previstas na legislação, tem as seguintes atribuições: participar do processo de elaboração do Plano de Gestão da Escola e de seus anexos; planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino aprendizagem de sua(s) classe(s), a partir da programação curricular da Unidade Escolar, subsidiada pela Secretaria Municipal de Educação: (Decreto 11.899/06): definindo prioridades, objetivos e metas; selecionando conteúdos significativos; utilizando metodologia adequada às características cognitivas e socioculturais dos educandos; acompanhando o processo de aprendizagem dos educandos, utilizando instrumentos variados de avaliação; executar atividades de recuperação, assegurando sua ocorrência imediata e continua registrando os progressos dos alunos em documento próprio; acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças; acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação; proceder à observação dos educandos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interferem na aprendizagem, encaminhando-os para análise do Professor Coordenador; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o avanço do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar dos Conselhos de Ciclos e de Alunos; participar, quando integrante do Conselho de Escola, das deliberações que afetem o processo educacional; discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis: as propostas de trabalho da escola; o desenvolvimento do processo educativo; as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos; as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos; as formas e procedimentos para avaliação da ação da equipe escolar; participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida; manter atualizados os diários de classe e demais registros necessários ao acompanhamento da vida escolar dos educandos; encaminhar à Secretaria da Escola a documentação referente aos educandos de sua classe, conforme especificado e prazos fixados pelo calendário escolar; participar do Horário do Trabalho Pedagógico Coletivo, no contra turno das aulas regulares; buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento, podendo propor e/ou coordenar ações e grupos de formação; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso em laboratórios e outros ambientes especiais próprios de sua área curricular; fornecer ao Professor Coordenador relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; elaborar, por escrito, o plano diário de aula e o semanário (Decreto 11.899/06). Fazer uso das ferramentas digitais no processo de ensino e aprendizagem, tanto para a elaboração de atividades aos alunos, quanto na realização de tarefas e solicitações necessárias para o bom funcionamento da rotina pedagógica e administrativa.

SECRETÁRIO DE ESCOLA:

Requisito Mínimo: Diploma de conclusão de Ensino Médio e conhecimento prático em processador de texto, planilha eletrônica e gerenciador de banco de dados.

Coordenar, organizar e responder pelo expediente geral da secretaria da escola. Participar da elaboração do Plano de Gestão da Escola. Elaborar a programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola. Atribuir tarefas ao pessoal auxiliar da secretaria, orientando e controlando as atividades de registro e a escrituração, bem como, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados. Verificar a regularidade da documentação referente à matrícula e transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do Diretor da Escola. Providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais. Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativos às atividades escolares. Redigir correspondência oficial. Instruir expediente. Elaborar propostas das necessidades de material permanente e consumo. Elaborar relatórios das atividades da secretaria e colaborar no preparo dos relatórios anuais da escola. Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- Para Orientador de Alunos:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas – tabela ou gráfico; noções de geometria plana – forma, área, perímetro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Orientador de Alunos

Conhecimentos Específicos: Auxílio ao fluxo de entrada e saída dos alunos. Orientação para manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público infante-juvenil. Inclusão: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à discriminação. A mediação na promoção da autonomia dos educandos, do reconhecimento e do respeito entre eles, prevenindo indisciplina e bullying, com diálogo e coerência. Relações interpessoais e ética no serviço público. Constituição Federal/1988: artigos 205 a 214; artigo 227. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: 15 a 18-A, 53 a 59. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos 1º, 2º e 3º; 8º ao 14; 21 e 22; 29 a 34. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010, artigos 3º ao 6º; 8º ao 11. Texto introdutório do Currículo da Rede Municipal de Educação de Piracicaba.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

- Para Auxiliar de Ação Educativa, Escriturário de Escola e Secretário de Escola:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Raciocínio lógico-matemático. Leitura e interpretação de dados estatísticos – gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Ação Educativa

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e incentivo ao desenvolvimento infantil. Orientação à higiene e cuidados com a criança/alunos. Conhecimento da organização das escolas de educação; organização e conservação dos materiais. Recreação com as crianças/alunos. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Auxílio no acompanhamento da entrada e saída de crianças/alunos. Atendimento a chefia imediata no desempenho das atribuições. Atitudes visando à disciplina de alunos. Auxílio e orientação quanto à alimentação. Desenvolvimento de brincadeiras e atividades lúdicas e de movimento. Execução de atividades previstas no planejamento escolar. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças Estatuto da Criança e do Adolescente. Texto introdutório do Currículo da Rede Municipal de Educação de Piracicaba.

Escriturário de Escola

Conhecimentos Específicos: Noções de censo escolar. Escrituração escolar. Classificação individual dos registros: guia de transferência, ficha individual do aluno e do funcionário. Histórico escolar. Redação de atas, ofícios, requerimentos e correspondências oficiais. Noções de protocolo e arquivo: atas de conselho de classe, atas de resultados finais e outros. Modos de registrar: normas gerais de organização, escrituração e procedimentos, comuns e especiais. Eventos escolares objeto de registro: matrícula e transferência. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e a ética no serviço público. Legislação e Documentação Oficial: Constituição Federal/1988: artigos 205 a 214; artigo 227 (Redação dada Pela Emenda Constitucional n.º 65/2010). Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I; Título II: Capítulo I, II, IV e do artigo 131 ao 137. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos 1º a 6º; 11 e 12; 22 a 24 e 29 a 34; artigos 58 a 60. Disciplinas de Formação Técnica em Secretaria Escolar: Cadernos 11, 12 e 13 (Ministério da Educação e Cultura/Profucionário). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13155

Secretário de Escola

Conhecimentos Específicos: Secretaria: Técnicas e procedimentos administrativos. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Protocolo. Tipos de arquivo. Gestão de documentos. Correspondência oficial: histórico escolar, certificados, ofícios, relatórios, atas, memorandos, cartas, circulares, atestados, requerimentos, expedientes, processos e remessas. Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Técnicas de Redação e Arquivo. Ministério da Educação e Cultura. Profucionário. Disciplinas de Formação Técnica em Secretaria Escolar: Cadernos 11, 12 e 13 (Ministério da Educação e Cultura/Profucionário). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13155. A Constituição e a Educação: CF/88: artigos 205 a 214. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – Direitos da Criança e do Adolescente: Liberdade, Respeito, Dignidade Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Artigos 15 a 18-A, 53 a 59. Lei Federal nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos 1º, 2º e 3º; 8º ao 14; 21 e 22; 29 a 34. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010, artigos 3º ao 6º; 8º ao 11.

- Para Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume. Raciocínio lógico-matemático. Leitura e interpretação de dados estatísticos – gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos Específicos: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação, Criança e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. A PRÁTICA EDUCATIVA DO PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL: Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. A observação, o registro e a avaliação formativa. A organização e o planejamento do espaço na educação infantil. A pedagogia de projetos didáticos. As relações entre a escola e a família. O comportamento infantil – o desenvolvimento dos afetos e das relações. O compartilhamento da ação educativa. O cuidar e o educar. OS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL: A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas. Letramento. O currículo e a pedagogia participativa. O desenvolvimento da linguagem oral. O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. O trabalho com as múltiplas linguagens. A FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL DA CRIANÇA: A criança, a natureza e a sociedade. As interações criança/criança, criança/adulto como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia. O desenvolvimento humano em processo de construção – Piaget, Vygostky e Wallon. O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE: A importância da psicomotricidade na educação infantil.

Bibliografia

- AGUIAR, Márcia Ângela da Silva et al. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Por amor e por força: Rotinas na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Grupo A, 2008.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Práticas Cotidianas na educação infantil – Bases para reflexão sobre as orientações curriculares. Brasília, MEC, 2009.
- BASSEDAS, Eulália. Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- CRAIDY, C.M. & KAERCHER, G. Educação Infantil: Pra que te quero. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- DERDYK, Edith. Formas de pensar o desenho: Desenvolvimento do grafismo infantil. 1ª edição. ed. [S. l.]: Panda Educação, 2020.
- EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- FARIA, A. L. G.; DEMARTINI, Z. B. F.; PRADO, P. (org.). Por uma cultura da infância: metodologias de pesquisa com crianças. Campinas: Autores Associados, 2002.
- FINCO, Daniela; BARBOSA, Maria Carmen Silveira; FARIA, Ana Lúcia Goulart de. Campos de experiências na escola da infância. Campinas: Edições Leitura Crítica, 2015.
- FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2010.
- FORMOSINHO, Julia Oliveira. Pedagogia(s) da infância: dialogando com o passado: construindo o futuro. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- GANDINI, LELLA et al, (org.). O papel do ateliê na educação infantil: a inspiração de Reggio Emilia. Porto Alegre: Penso, 2012.
- GONZALEZ-MENA, Janet. O Cuidado com Bebês e Crianças Pequenas na Creche: Um Currículo de Educação e Cuidados Baseado em Relações Qualificadas. [S. l.]: Penso, 2014.
- HOFFMANN, Jussara Maria. Avaliação e Educação Infantil sobre a criança – 20ª ed. Editora Mediação, 2015.
- HORN, M.G.S. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed.
- KINNEY, Linda; WHARTON, Pat. Tornando visível a aprendizagem das crianças. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. “O Brincar e a Linguagem”. In: FARIA, A. L. G. e MELLO, S. A. (orgs.). O mundo da escrita no universo da Pequena Infância. Autores Associados, 2005, p. 51-73.
- MELLO, Suely A.; BARBOSA, Maria Carmen Silveira; FARIA, Ana Lucia Goulart Org.). Documentação Pedagógica: teoria e prática. São Carlos: Pedro & João Editores, 2017.
- MELLO, Suely Amaral; SINGULANI, Renata Aparecida Dezo. A abordagem PiklerLoczy e a perspectiva histórico-cultural: a criança pequenininha como sujeito nas relações. [S.l.], 2014.
- OLIVEIRA, Zilma Ramos de e outros. O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Biruta, 2015.
- OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.
- OSTETTO, Luciana (org.). Educação Infantil: Saberes e Fazeres da Formação de Professores. Papyrus, 2008.
- OSTETTO, Luciana Esmeralda (Org.). Registros na Educação Infantil: pesquisa e prática pedagógica. Campinas: Papyrus, 2017
- PARO, Vitor Henrique. Qualidade do ensino: a contribuição dos pais. São Paulo: Xamã, 2000.
- PINAZZA, M. A. Infância e suas linguagens. São Paulo: Cortez, 2014.
- RESENDE, L. M. G. de. “A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico”. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papyrus, 1998.
- SILVA, Lucilene. Brincadeiras: para crianças de todo o mundo. São Paulo: UNESCO, 2007.
- STACCIOLI, Gianfranco. Diário do acolhimento na escola da infância. Autores associados, 2013.
- TAILLE, Yves de La e outros. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.
- TEBEROSKY, Ana e CARDOSO, Beatriz (org.). Reflexões sobre o ensino da leitura e da escrita. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.
- VEIGA, I. P. A. (Org.) Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas, SP: Papyrus, 2001.

WALLON, Henri: Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. São Paulo: Vozes, 1986.
ZABALZA, Miguel A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Legislação

BRASIL. Constituição Federal/1988 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/1996.

BRASIL. Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.

BRASIL. Lei Federal n.º 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Comum Curricular – A Etapa da Educação Infantil, 2017. <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

PIRACICABA, Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Educação. Currículo da Rede Municipal: Piracicaba, 2021. Disponível em: <http://educacao.piracicaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/CURR%C3%8DCULO-DA-REDE-MUNICIPAL-PIRACICABA.pdf>

Lei Orgânica do Município de Piracicaba: Capítulo VIII – Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Seções I e II (art. 251 a 266)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Conhecimentos Específicos: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Interdisciplinaridade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem. Currículo adaptado para crianças deficientes. Alfabetização, Letramento e Multiletramento. Consciência Fonológica. O ensino da Matemática nos Anos Iniciais por meio da resolução de problemas. As ideias envolvendo as quatro operações aritméticas básicas. Planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos. Avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor no processo de aprendizagem; a importância da formação continuada do educador. Ensino Híbrido. Base Nacional Comum Curricular. Currículo da Rede Municipal de Educação de Piracicaba. Uso das ferramentas digitais no processo de ensino e aprendizagem.

Bibliografia

ADAMS, Marilyn Jager; FOORAN, Barbara R.; LUNDBERG, Ingvar; BEELER, Terri. Consciência Fonológica em Crianças Pequenas. Editora Penso, 2012.

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.

ARÉAS, Celina Alves. A função social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica.

BACICH, Lilian; Tanzi Neto, Adolfo, Trevisan, Fernando De Mello. Ensino Híbrido: Personalização e Tecnologia na Educação. Editora Penso. 2015

BACICH, Lilian; MORAN, José (org.). Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

BIANCHETTI, L.; FREIRE, I. M. Um Olhar sobre a Diferença. 9. ed. Campinas: Papyrus, 2008.

CACHAPUZ, A. et al. A necessária renovação do ensino das ciências. São Paulo, Cortez, 2011

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. "Relações Contemporâneas Escola-Família". p. 28-32. In: _____. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.

COHEN, Elizabeth G.; LOTAN, Rachel A.; LOZANO, José Ruy; CARNEIRO, Mila Molina. Planejando o Trabalho em Grupo: Estratégias para Salas de Aula Heterogêneas. Editora Penso, 2017.

COSTA, Dirceleene M. Gomes da; SANTOS, Eliane. O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA NA PERSPECTIVA DO MULTILETRAMENTO. Caderno PDE, v1, p. 1-16. Disponível em: http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2016/2016_artigo_port_uepg_dirceleemartins.pdf

DE LA TAILLE, Y., OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

FONTANA, Roseli Ap. Cação. Mediação Pedagógica em sala de aula. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).

GARCIA, Lenise Aparecida Martins. Transversalidade e Interdisciplinaridade.

HADDAD, Jane; SHUDO, Regina. Inventário Emocional: Família e Escola como Territórios de Afetos. Disponível em: <<http://amanaeducacional.com.br/downloads/inventario-emocional/>>

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS n.º 22, p. 51 a 59.

JÓFILI, Zélia. Piaget, Vygotsky, Freire e a construção do conhecimento na escola. In: Educação: Teorias e Práticas, ano 2, nº 2, Recife: Universidade Católica de Pernambuco, dez. 2002, p. 191-208.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.

MORAIS, Artur Gomes. Consciência fonológica na educação infantil e no ciclo de alfabetização. Editora Autêntica. 2019

MORAIS, Artur Gomes. Sistema de escrita alfabética. Editora Melhoramentos, 2012.

NÓVOA, Antonio. Formação de professores e profissão docente. Lisboa; Dom Quixote, 1992. Disponível em <https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/4758/1/FPDD_A_Novoa.pdf>

PARRA, Cecília. Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996

PENTEADO, Heloísa Dupas. Metodologia de História e Geografia. São Paulo: Cortez, 2011. (Cap. 1, 2 e 3).

PIRES, Celia M. Carolino. Números naturais e operações. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2013.

SMITH, Frank. Compreendendo a Leitura: Uma Análise Psicolinguística da Leitura e do Aprender a Ler. Editora Penso, 2003

SMOLE, S. Katia; DINIZ, Maria. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática, Porto Alegre, Artmed, 2001.

TARDIF, M. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

TEBEROSKY, Ana; LILIANA, Tolchinsky. Além da Alfabetização: a aprendizagem fonológica, ortográfica, textual e matemática. Editora Ática, 1995.

VASCONCELLOS, Celso. Construção do conhecimento em sala de aula. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª ed., 2002.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2009.

Legislação

BRASIL. Constituição Federal/1988 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/1996.

BRASIL. Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.

BRASIL. Lei Federal n.º 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Comum Curricular – A Etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 2017. <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

PIRACICABA, Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Educação. Currículo da Rede Municipal: Piracicaba, 2021. Disponível em: <http://educacao.piracicaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/CURR%C3%8DCULO-DA-REDE-MUNICIPAL-PIRACICABA.pdf>

Lei Orgânica do Município de Piracicaba: Capítulo VIII – Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Seções I e II (art. 251 a 266)

- Para Professor de Educação Física (Área de Educação):

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.

ARÉAS, Celina Alves. A função social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica. AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos – relações de gênero na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2016.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28- 32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).

CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).

DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90.

FONTANA, Roseli Ap. Cação. Mediação Pedagógica em sala de aula. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).

GALVÃO, Izabel. Expressividade e emoções segundo a perspectiva de Wallon, in: ARANTES, Valéria A. Afetividade na Escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 2003. GARCIA, Lenise Aparecida Martins. Transversalidade e Interdisciplinaridade.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59.

LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte. LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.

MORAN, José Manuel. Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004.

MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora.

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.

PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Ideias, nº 8, 1.990, p 17-24.

QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C.. Fundamentos sócio-filosóficos da educação. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).

RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papyrus, 1998.

RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001 (capítulos 2 e 3).

ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará, 2010.

VEIGA, I. P. A. (org.). Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível. 2.ª ed. Campinas: Papyrus, 1996.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

WEISZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2000, (capítulos 4 e 8).

ZABALA, Antoni. A Prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998, (capítulo 2).

Legislação e Documentos Oficiais

BRASIL. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 217.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 137.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Comum Curricular – A Etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 2017. <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>.

PIRACICABA, Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Educação. Currículo da Rede Municipal: Piracicaba, 2021. Disponível em: <http://educacao.piracicaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/CURR%C3%8DCULO-DA-REDE-MUNICIPAL-PIRACICABA.pdf>

Lei Orgânica do Município de Piracicaba: Capítulo VIII – Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Seções I e II (art. 251 a 266)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Física

Conhecimentos Específicos: Dimensões históricas da EF. Dimensões filosóficas da EF. Dimensões antropológicas e sociais da EF: corpo, sociedade e a cultura corporal de movimento. Dimensões psicológicas da EF: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos. Lazer e interfaces com a EF. Novas tecnologias, mídia e seus desdobramentos na EF. Questões de gênero e sexismo aplicadas à EF. Crescimento e desenvolvimento motor. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência em situações da EF escolar. A EF no currículo da Educação Básica. Abordagens pedagógicas na EF escolar. EF escolar e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação na EF escolar. Inclusão de pessoas com deficiência em aulas de EF escolar. Aprendizagem motora. Tratamento didático dos esportes e jogos na escola: aspectos da competição e da cooperação. Organização de eventos esportivos.

Bibliografia

ANDRADE, J. M. A., FREITAS, A. P. de. Possibilidades de atuação do professor de Educação Física no processo de aprendizagem de alunos com deficiência. In: Movimento, Porto Alegre, v. 22, nº 4, 1163-1176, out./dez. de 2016. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/64231/39725>>

ALVES, M. L. T.; DUARTE, E. A participação dos alunos com síndrome de Down nas aulas de Educação Física Escolar: um estudo de caso. In: Movimento, Porto Alegre, v. 18, nº 3, p. 237-256, 2012. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/26654/21147>>

BETTI, M. Esporte na mídia ou esporte da mídia? In: Motrivivência, Florianópolis, nº 17, p. 1-3, 2001. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Mauro_Betti/publication/281652019_Esporte_na_midia_ou_esporte_da_midia/links/55f3295908ae63926cf234ae.pdf>

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. EDUCAÇÃO FÍSICA (4.1.3; 4.1.3.2). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versoafinal_site.pdf>

DARIDO, S. C.; SOUZA JÚNIOR, O. M. Para ensinar Educação Física: possibilidades de intervenção na escola. 7ª ed. Campinas: Papyrus, 2013.

FLEGEL, M. Primeiros socorros no esporte. 5ª ed. Barueri: Manole, 2015.

GALLAHUE, D. Compreendendo, o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte Editora, 2001.

KNIJNIK, J. D.; ZUZZI, R. P. Meninos e Meninas na Educação Física: gênero e corporeidade no século XXI. Jundiaí: Fontoura, 2010.

KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.

MALDONADO, D. T.; SILVA, S. A. P. S. O jogo como manifestação da cultura corporal de movimento na Educação Física Escolar: as três dimensões do conteúdo e o desenvolvimento do pensamento crítico. In: Motrivivência, Florianópolis, v. 28, nº 48, p. 386-403, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2016v28n48p386/32534>>

SOLER, Reinaldo. Educação Física: uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

MAGILL, R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. São Paulo: Blucher, 2002, capítulos 6 e 7, p. 243-319.

MARCELLINO, N.C. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, A. Educação Física e Sociedade. Campinas: Papyrus, 2013, p. 47-69.

McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MOREIRA, Wagner Wey (org.). Educação Física e esportes: perspectivas para o século XXI. Campinas: Papyrus, 1992.

POIT, D. R. Organização de Eventos Esportivos. São Paulo: Phorte Editora, 2011.

RODRIGUES, L. L.; BRACHT, V. As culturas da Educação Física. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas, v. 32, nº 1, p. 93-107, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbce/v32n1/v32n1a07>

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CURRÍCULO PAULISTA. Educação Física. SE, 2019. p. 249 – 254. Disponível em:

http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portais/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf

SCARPATO, M. Educação Física: como planejar as aulas na Educação Básica. São Paulo: Avercamp, 2007.

SILVA, S. A. P. S. Portas Abertas para a Educação Física: falando sobre abordagens pedagógicas. São Paulo: Phorte, 2013.

SOARES, Carmem Lúcia. Educação Física: raízes europeias e Brasil. Campinas: Autores Associados, 2001.

WEIMER, W.R.; MOREIRA, E.C. Violência e bullying: manifestações e consequências nas aulas de Educação Física escolar. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v. 36, nº 1, p. 257-274, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbce/v36n1/0101-3289-rbce-36-01-00257.pdf>>

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU EQUIVALENTE

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho do cargo a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoplegia, triplexia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triplexia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência intelectual, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GARDA COMPATIBILIDADE PARA O CARGO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS

Cargo	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
Auxiliar de Ação Educativa	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(MAIOR/BOM)	(MAIOR/BOM)	(MAIOR/BOM)	(MAIOR/BOM)
Escriturário de Escola	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Professor de Educação Infantil	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(MAIOR/BOM)	(MAIOR/BOM)	(MAIOR/BOM)	(MAIOR/BOM)
Professor de Ensino Fundamental	(NORMAL/TRIVIAL)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(MAIOR/BOM)	(NORMAL/TRIVIAL)
Professor de Educação Física 33 hs (Área de Educação)	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Secretário de Escola	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Orientador de Alunos	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(MAIOR/BOM)	(MAIOR/BOM)	(MAIOR/BOM)	(MAIOR/BOM)

- Esforço para desempenho do cargo:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/ indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo deficiência intelectual, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de deficiência intelectual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa deficiência intelectual obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; III.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/ indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV

ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)

b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)

c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)

d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).

c) Telefones: (019)3403-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira)

d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	25.04.2022
Solicitação de Isenção (CADÚNICO)	De 25 a 26.04.2022
Resultado da Análise das solicitações de Isenção	17.05.2022
Término das inscrições	30.05.2022
Vencimento do Boleto Bancário	31.05.2022
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	15.06.2022
Convocação para a prova objetiva.	24.06.2022
Aplicação: - da prova objetiva	03.07.2022
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br, a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	05.07.2022
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 06 a 07.07.2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia;	A definir
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia para os cargos de fase única	A definir
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova; e classificação final para o cargos de fase única	A definir
Resultado – aprovados que terão a prova de redação corrigida e dos habilitados para prova prática	A definir
Convocação para aplicação da prova prática	A definir
Aplicação da prova prática	A definir
Resultado da prova prática, nota de redação e de títulos	A definir
Publicação da classificação prévia para os cargos com mais de uma fase	A definir
Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

COMUNICADO**Pregão Eletrônico nº 121/2022**

Registro de Preços para fornecimento de materiais de limpeza e higiene.

Conforme solicitação da Unidade Requisitante, no item 4.d.4 do termo de referência, página 4 do edital:

Onde se lê:

"4. Para o item 16: Apresentar Registro de saneante Risco 2 emitido pela Anvisa"

Leia-se:

"4. Para o item 16: Apresentar Registro na Anvisa e FISPQ."

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 29/04/2022 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 11 de abril de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras**EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 2022
PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO PREVENTIVA**

- SUSPENDENDO PREVENTIVAMENTE com fundamento no artigo 221, da Lei Municipal nº 1972/72, sem prejuízo de vencimentos, por mais 30 (trinta) dias, contados do dia 13.04.2022, o servidor FERNANDO OSTI DE OLIVEIRA DUARTE, R.G. 22.575.469-1, do cargo público de Escriturário, referência 09-B, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Sistemas e Produtos de Proteção LTDA, de que foi aplicada pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato formalizado, referente ao Pregão Eletrônico 384/20. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 11 de abril de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**Processo nº 100.541/2021 – Pregão Eletrônico nº 481/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Contratada: Gonzales Representações e Participações Ltda
Objeto: Prestação de serviços referente a confecção e impressão de carnês de tributos
Assunto: Abertura de procedimento para apuração de possível INFRAÇÃO CONTRATUAL.**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, sediada à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Chácara Nazareth, com fundamento no contrato firmado entre as partes no procedimento licitatório acima identificado, NOTIFICA a empresa GONZALES REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede a Alameda Assunta Barizani Thienghe, nº 30, Bairro Jardim América, Sorocaba – São Paulo, C.N.P.J.: 05.368.268/0001-02, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, quanto ao não cumprimento do objeto licitado e prazos estabelecidos no item 6 do Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 481/2021.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas aos autos.

Piracicaba, 25 de março de 2022.

Processo nº 100.541/2021 – Pregão Eletrônico nº 481/2021
Processo nº 43.330/2020 – Pregão Eletrônico nº 158/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Contratada: Gonzales Representações e Participações Ltda
Empresa responsável pelo envio dos dados: ii-Brasil Inteligência e Informação LtdaObjeto: Prestação de serviços referente a confecção e impressão de carnês de tributos
Assunto: Abertura de procedimento para apuração de possível INFRAÇÃO CONTRATUAL.**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, sediada à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, Bairro Chácara Nazareth, com fundamento no contrato firmado entre as partes nos procedimentos licitatórios acima identificados, NOTIFICA a empresa II-BRASIL Inteligência e Informação Ltda, com sede Avenida Doutor Manoel Hipólito do Rego, 203, Bairro de Praia Deserta, na Cidade de São Sebastião – São Paulo, inscrito sob CNPJ nº 10.328.107/0001-17, que está sendo instaurado procedimento administrativo para apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, quanto ao envio dos dados necessários à impressão dos carnês de IPTU do município de Piracicaba, referente ao exercício 2022.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas aos autos. Segue anexo Relatório Técnico.

Piracicaba, 06 de abril de 2022.

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 056 / 2022**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 87788/2020 e de Inscrição Municipal nº 107577/2012, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos, Notificação de Lançamentos nºs 52660 de 25/03/2022 e 72550 de 28/03/2022, Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 62970 de 25/03/2022 e 74915 de 29/03/2022, e TEAF nº 12654 de 29/03/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de março de 2022.

CONTRIBUINTE:

LACREMAQ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
TRAVESSA ADIB ZAIDAN MALUF, 88 – VILA MONTEIRO – PIRACICABA/SP
CEP 13418-450 - CNPJ 16.527.342/0001-02 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPD 625564.Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 057/2022**

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de Março de 2022

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
122637/2021	ANA LEIDE MAGRINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
119094/2016	ANDRE LEANDRO GIOVANETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
96588/2016	ANELIZE PAIXÃO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91805/2018	ARTHUR INACIO CAMBAUVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
121813/2020	CLAUDIO MARIA CRISTOFOLETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
77715/2021	ELAINE CRISTINA VALERIO DRESSANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
161357/2021	EMILAINE DALMASO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32897/2016	FRANCISCA H. C. DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
158215/2020	GABRIEL DELLA RIVA BARROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
119836/2020	GUILHERME SASSILOTO ZORZENONI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
96691/2016	HUGO SCHIAVON	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122739/2020	JULIANA APARECIDA DE AZEVEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116432/2020	LIDIANE AMANDA BURGARDT DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
95957/2019	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
137034/2020	ROSANA MARIA ZANCHETTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
130943/2020	SONIA APARECIDA LONGATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
173782/2018	VINICIUS HENRIQUE ARIOSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 58/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECIFICO nº 49.494/2.021, que deu origem a Notificação de Lançamento de número 52.668; ao Auto de Infração e Imposição de Multa de número 62.984 e ainda no Termo de Encerramento de Ação Fiscal número 12.662, sendo que todos foram lavrados em 01 de abril de 2.022.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de abril de 2.022.

CONTRIBUINTE:

SUPRICELE VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
RUA DONA VISCONDE DO RIO BRANCO, NÚMERO 1.774 – BAIRRO ALTO – PIRACICABA – S.P
CEP: 13.419-115 – C.P.D. 624.196 – C.N.P.J. 15.252.427/0001-54

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 059/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 88.856/2013 e Processo de Levantamento Específico nº. 44.602/2021, e de todos os procedimentos adotados nos presentes processos: Auto de Infração e Imposição de Multa nºs 62982, 62983, 62985 e Notificação de Lançamento nº. 52.667, todos aplicados na data de 01/04/2022 e 04/04/2022

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de abril de 2.022.

CONTRIBUINTE:

LINEU SIQUEIRA CONSULTORIA LTDA
RUA FLRIANO PEIXOTO, 1725 - PIRACICABA/SP
CEP: 13.419-170 - CNPJ: 18.388.999/0001-53 – CPD: 628476.

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 60/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 23780/2012 que deu origem ao Auto de Infração nº 74926 de 04/04/2022 e ao Levantamento Específico nº 49479/2021 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72556 e ao Auto de Infração nº 74925, ambos de 04/04/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de abril de 2022.

CONTRIBUINTE:

RODRIGO ALTAFIN - ME
END.:R. MUNICIPAL, 401, PERDIZES – PIRACICABA/SP
CEP: 13400-970 CPD: 623875 CNPJ: 15.055.654/0001-90

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 61/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 14894/1992 que deu origem ao Auto de Infração nº 74929 de 04/04/2022 e ao Levantamento Específico nº 49521/2021 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72559 e ao Auto de Infração nº 74928, ambos de 04/04/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de abril de 2022.

CONTRIBUINTE:

TMP MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA - ME
END.:R. ALEXANDRE HERCULANO, 120, VILA MONTEIRO- PIRACICABA/SP
CEP: 13418-445 - CPD: 396552 - CNPJ: 68.180.363/0001-90

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 062/2.022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo nº 133.296/2.021, relativo ao pedido de Alvará, para a realização do evento Teatro de Lona, que deu origem a Notificação de Lançamento lavrada em 01 de fevereiro de 2.022.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de abril de 2.022.

CONTRIBUINTE:

L.N. VILALTA.
AVENIDA TORQUATO DA SILVA LEITÃO, NUMERO 292 – SALA 04 – SÃO DIMAS – PIRACICABA – S.P. CEP: 13.416-210 – C.N.P.J. 20.305.671/0001-78

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 063/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 116877/2019, que deu origem Notificação de Lançamento nº 52662, Auto de Infração e Imp. de Multa nº 62972 e 62971 todos aplicados em 29 de março de 2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de abril de 2.022.

CONTRIBUINTE:

LEANDRO APARECIDO VERISSIMO VIEIRA
END.:AV PÁDUA DIAS, 206 -, VILA INDEPENDÊNCIA - PIRACICABA/SP
CEP: 13418-260 – CPD: 648257 – CNPJ: 30.917.320/0001-71

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 064/2022.

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Inscrição Municipal nº 13282/2008 e Processo de Levantamento Específico nº. 49.498/2021, e de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 08/04/2022: Termo de Início de Ação Fiscal nº 12.778.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08 de abril de 2022.

CONTRIBUINTE:

K SOLUÇÕES VISUAIS LTDA ME
RUA XV DE NOVEMBRO, 1320 - PIRACICABA/SP
CEP: 13.419-235 – CNPJ: 09.321.045/0001-32 – CPD: 612419.

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 065/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 12.916/2022, bem como os procedimentos adotados no presente e que resultou no Termo de Início de Ação Fiscal nº 12737, Notificação Preliminar nº 42326, ambos de 16/02/2022 e no Auto de Infração e Imposição de Multa nº 62996 de 08/04/2022. O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08 de abril de 2022

CONTRIBUINTE

IMPÉRIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
RUA BRASÍLIA, 447 - JARDIM SÃO PAULO – PIRACICABA/SP
CEP 13402-026 – CNPJ 05.924.273/0001-46 – CPD 605133

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 066/2022

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08 de Abril de 2022

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
16888/2019	ADEMAR DE SOUZA JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2871/2020	ANA CLEA PORTO MELO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
183420/2018	ANGELO CALDERAN MARTIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
175300/2018	DOUGLAS MACHADO ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
178096/2018	ELISA RIBEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
176538/2018	ESTER CRISTINA ROSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
171287/2018	EVERTON ARAUJO VITTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
173803/2018	FABIANE ZAIDAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13521/217	FELIPE CASTILHO VICENTIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
183423/2018	FERNANDO AP. OLIVEIRA SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

15525/2019	FLAVIO SABINO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
183421/2018	FRANCISCO NAILSON BEZERRA LIMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
75501/2021	GABRIEL CREMOSTIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15523/2019	GABRIEL LOPES TIENGO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15528/2019	GUILHERME MATHEUS DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
175257/2018	JOSUE PEREIRA MUNIZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11097/2017	NATALIA MARTINS SOUTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
174479/2018	PATRICIA N. TREVISAN COFANI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
175308/2018	TAIS FERNANDA PEDRO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
169032/2018	ZAQUEU ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 67 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 11 de Abril de 2022

CONTRIBUINTE	PROCESSO
ANTONIO BERALDO NETO	164692/2021
A S FERREIRA APARELHOS ELETRÔNICOS ME	24867/2022
DELFINI CANÇADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	82735/2016
ENCUESTA PESQ. DE MERC. E DE OPINIÃO PÚBLICA	45608/2010
FABINHO MOTORS COM. DE VEÍCULOS LTDA	45811/2012
FABINHO MOTORS COM. DE VEÍCULOS LTDA	49495/2021
LUIS RODRIGO DE GODOI	178218/2021
SONDAMAR SERVICE LTDA	4290/1987
VALTER POMPOLO ME	28132/2009
VANILLA ESTILO LIVRE PLATAFORMA DE INTERNET	4931/2022

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 68/2022

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de Abril de 2022

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
16890/2019	ADILSON MARCOLINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
97164/2019	ALEXSANDER PINTO BARBIERI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
102569/2019	AMANDA GOMES XAVIER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
178094/2018	ANDRIELE CAROLINA DE S. OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
170886/2018	CAROLINE SALVAIA DEZZOTTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
102573/2019	EDIVANIA ARCANJO B. M. DE ARAUJO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5530/2022	FRANCISCO ROBERTO J. BOCATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16903/2019	GRAZIELA MARIA DA C. DE C. LISBOA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16898/2019	IGOR RODRIGUES MARTINS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
100327/2019	JORGE ROBERTO CLAUDINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
176868/2018	KELLY COSTA CARDOSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
101077/2019	LUCAS DA SILVA SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
97168/2019	ROBSON DE PAULA SENA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
173312/2021	TIAGO MESSIAS DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS**

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2022, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº 3.264/90 e Decreto nº 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Drogal - Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926	3422-4363
Farmáxima Governador	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.700	3422-5023
	ALEMÃES/SÃO DIMAS	
Drogaria Farmaderma	Rua Dona Eugênia, 623	3422-8947
	VILA REZENDE	
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Drogal	Avenida Manoel Conceição, 951	3421-4043
	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840
Drogaria STIPP	Rua Nilo Peçanha, 760	3425-1645

Piracicaba, 11 de abril de 2022.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS**

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 16 a 22/04/2022

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmacia do Povo/ Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 11 de abril de 2022.

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	DATA	VALOR RECEBIDO
	07/03/2022	159.600,00
	07/03/2022	8.029.133,39
	30/03/2022	1.654.643,61

PAB-PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA	DATA	VALOR RECEBIDO
	14/03/2022	2.094.655,14

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DATA	VALOR RECEBIDO
	07/03/2022	20.513,75
	15/03/2022	77.863,46
	16/03/2022	58.302,85

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL

DATA	VALOR RECEBIDO
11/03/2022	198.703,15
14/03/2022	31.709,60
31/03/2022	31.709,60

INCREMENTO TEMPORARIO - MAC ACOES DA SAUDE

DATA	VALOR RECEBIDO
02/03/2022	100.805,00
22/03/2022	1.000.000,00

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

IGD - PAB PROGRAMA AUXILIO BRASIL	DATA	VALOR RECEBIDO
	22/03/2022	107.044,70

BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE FNAS

DATA	VALOR RECEBIDO
17/03/2022	59.994,27

BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS

DATA	VALOR RECEBIDO
11/03/2022	47.017,95
16/03/2022	44.242,01
31/03/2022	43.854,61

BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE FNAS

DATA	VALOR RECEBIDO
17/03/2022	31.180,08

PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)

DATA	VALOR RECEBIDO
09/03/2022	48.600,00

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI

DATA	VALOR RECEBIDO
21/03/2022	2.651.709,91

FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE

DATA	VALOR RECEBIDO
07/03/2022	26.601,77
16/03/2022	26.601,77

FNDE - PNAE -PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR

DATA	VALOR RECEBIDO
31/03/2022	504.323,40

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL

DATA	VALOR RECEBIDO
10/03/2022	4.089.372,75
18/03/2022	770.017,50
30/03/2022	2.634.202,33

COTA PARTE ITR

DATA	VALOR RECEBIDO
10/03/2022	300.549,83
18/03/2022	4.791,37
31/03/2022	3.771,20

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

RECURSOS DA LC 176/2020-RECOMPOSICAO L.KANDIR

DATA	VALOR RECEBIDO
30/03/2022	151.726,18

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

CFH-COTA PARTE DA COMPFINANCDE REC.HIDRICOS

DATA	VALOR RECEBIDO
02/03/2022	13.073,60

CFM-COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS

DATA	VALOR RECEBIDO
02/03/2022	9.883,68
17/03/2022	4.357,23

FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO

DATA	VALOR RECEBIDO
21/03/2022	172.646,76
28/03/2022	45.641,09

ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU

DATA	VALOR RECEBIDO
17/03/2022	12.280,63

Departamento de Administração Fazendária

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS****EXPEDIENTE DO DIA 01/02/2022**

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C:

NOME	PROTOCOLO
AUTO POSTO RIO BRANCO DE PIRACICABA LTDA	10278/2022
CACAO RR PARTICIPAÇÕES LTDA	9790/2022
CATERPILLAR BRASIL LTDA	10708/2022
CATERPILLAR BRASIL LTDA	10710/2022
CATERPILLAR BRASIL LTDA	10714/2022
FABIO MARTINS SOUTO	9779/2022
FERNANDO SCARAZZATI JUNIOR	10692/2022
G & T COLETI SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	10310-313/2022
HELIO EVANGELISTA JUNIOR	5897/2022
IGOR DE MIRANDA LACERDA	9389/2022
JEAN AURELIO DE OLIVEIRA	9904/2022
JEAN MARCOLINO DOS SANTOS	10747/2022
JOABE DA SILVA SANTOS	10656-57-60-62/2022
JOSÉ LUIZ PEREIRA	10046/2022
JULIANA MARIA CORDEL PENTEADO	10070/2022
L T CHEQUITO CONFECÇÕES EPP	10326/2022
LETOCHE BRASIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP	10319-20-22/2022
MARIA JOSÉ NORMILIO POPIN	9889/2022
OBJETICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	10129/2022
VRA DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	10830/2022
VAGNER SERGIO BETIN	10473-75/2022
CLAUDIA LIRA OLIMPIO DONOSO	10672/2022, 10673/2022
ELIETE ELVIRA SOUZA RAMOS DA SILVA	10459/2022, 10460/2022
FABIO APARECIDO LEANDRO	10479/2022
MARCIO LUIS DA SILVA BUENO LTDA	10526/2022
MARCIO LUIS DA SILVA BUENO LTDA	10517/2022
VERA LUCIA DE GOES SILVA	10455/2022
AGUA BRANCA CONSTRUT. E INCORP. LTDA – EPP	11451/2022
CATAGUÁ 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE	11453/2022
CATAGUÁ 03 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE	11457/2022
CATAGUÁ PARTICIPAÇÕES	11459/2022
CATAGUÁ 02 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE	11456/2022
CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	11461/2022
CENTRO AUTOMOTIVO RUN TECH LTDA	10958/2022
DOOWON FABRICANTE DE SISTEMAS AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA	10958/2022, 11354/2022
ROBSON RODRIGUES ARGENTATO	11390/2022

EXPEDIENTE DO DIA 02/02/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C:

NOME	PROTOCOLO
AMANDA KAROLINE VENDEMIATTI PEDRO	11372/2022
BRUNA SOARES DOS SANTOS BELFANTE	11309-11-13/2022
DAIANE BARBARA DOS SANTOS	11843/2022
DANIEL BRAIDOTTI ME	11333/2022
FABIO CRISTIANO DOS SANTOS SCATIMBURGO	11385/2022
FURNATECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	11335/2022
THALITA VICTORIA DOS SANTOS	13260/2022
ADRS TREINAMENTOS	13657/2022
ARYANE ROBERTA ARTHUR	13883/2022

CAIO SCHIAVUZZO GADANHA	13633/2022, 13634/2022
CARMEM DALVANA GONÇALVES COSTA	13679/2022, 13681/2022, 13682/2022
CENTRO DE BELEZA E ESTÉTICA MARCIELE DE SÁ LTDA	14005/2022
LF SERVIÇOS DE ARQUITETURA E DESIGN LTDA	14014/2022
LUIS HENRIQUE VICENTE ANGELINI LTDA	13632/2022
M. ANDREIA DA SILVA CONVENIENCIA EIRELI	13841/2022, 13842/2022
MARISA BADIA DE ALMEIDA SOUZA	13769/2022
NEXO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	13604/2022
THAIS SARAN SARTORI	13373/2022, 13374/2022
CONECTHAI ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA.	13294/2022
EDUARDO CAMPANHA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	13342/2022
ELAINE CRISTINA ALVES NEVES	13215/2022
FABIO RENAN SILVEIRA	13222/2022
FERNANDO ELIAS RODRIGUES SAMPAIO MATTOS	13268/2022
FERNANDO VALERIO	13433/2022
KLAUS FILIPE SANDALO	113366/2022
LEONARDO VASCONCELLOS DESTRI	12939/2022
LION TRANSPORTES PIRACICABA ME	13101/2022
MATHEUS GROPPPO BAGATIN	13441/2022
PERUCHI E MONTEIRO CHOCOLATES LTDA	13051/2022
RANCHERS BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	13232/2022
REGINALDO DE JESUS CANDIDO	13414/2022
REINALDO ARRUDA	13164/2022
RT SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO PIRACICABA LTDA	13406/2022
SGT ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO LTDA	13064/2022
EMERSON MUZI	13805/2022
FAHL ENERGIA SOLAR LTDA	13903/2022
JOÃO EDUARDO MONTEBELO	13895/2022
JOILSON NOVAES SOUZA	13500/2022
JOSIEL FRANCISCO ALVES OLIVEIRA	13722/2022
JULIANO RODRIGO DE OLIVEIRA	13683/2022
KAUE TREVISAN CORREA	1368/2022
RR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	14135/2022
SETTEN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA	14025/2022
TRIMEGISTOS HOLDING LTDA	13119/2022
VERONES INFRA ESTRUTURA URBANA EIRELI	13039/2022
ABILENE MIONE GOUVEA CORRER	170988/2021
ADILSON SOARES BARBOSA	14763/2022
AMADEUS C. SILVA PISCINAS E JARDINS LTDA	14823/2022
CAMILA KUPTY MARY	14465/2022
CAMILA ZEM	14640/2022
CILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	14857/2022
CLAUDIO RAMOS RODRIGUES DE SOUZA	14308/2022
DANIEL BONILHA CAVAGGIONI	14887/2022
E. CARDOSO DA SILVA VARIEDADES	14955/2022
EFJ MOTORS LTDA - ME	14701/2022
ISABELA LUNGATTO	14723/2022
ITALO ROVERATTI	14685/2022
LUMILA SOUZA GIRIOLI CAMARGO	14711/2022
REINALDO JOSÉ SABADOTTO	14798/2022
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	14883/2022
UNIAO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	1642/2022
VALQUIRIA BATISTA SACHS	14592/2022
AGROPECUÁRIA CHÃO DURO LTDA	15314/2022
ALINE APARECIDA GERMANO	15314/2022

CCG PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	15602/2022
CRISTIANE DE SOUZA	15763/2022
EDIVELTON LAMAR RAMOS ARAUJO	15269/2022
EPICA CREATIVE PROJECTS LTA	15575/2022
FILIPE GRISOTTO	15739/2022
GABRIELA AMARAL DE PAULA	15277/2022

EXPEDIENTE DO DIA 03/02/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C.:

NOME	PROTOCOLO
MARIA APARECIDA BARBIERI MENDES	11721/2022
R. ALEXANDRO SILVA	11842/2022
VINICIUS SANTOS DE TOLEDO	12169/2022
WEBERSON WILLY SILVEIRA LEITE	12017/2022
CLAUDEMIR STENICO	12475/2022
CONTAFISC SERVIÇOS CONTÁBEIS E FISCAIS LTDA	12443/2022
MARIA APARECIDA DE BARROS CABELO E ESTÉTICA	12724/2022
MICHAEL GODINHO SCHERMA	12423/2022
RAIA DROGASIL S/A	12589/2022
RAYNNE JOOS ROCHA	12730/2022
RENATA CANTONI SCHMIDT	12640/2022
AZ FERRAGENS PIRACICABA LTDA	13350/2022
ORLANDO MICHELON NETO ME	11476/2022
P M DE CAMPOS	11344/2022
RR AGROFLORESTAL LTDA	11324/2022
RZR SERVIÇOS DE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS	13487/2022
TRANSPORTADORA RODOMEU LTDA	4177-11125/2022

EXPEDIENTE DO DIA 04/02/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C.:

NOME	PROTOCOLO
TREVIZOR E MARTINS ENGENHARIA LTDA	15284/2022
TUPI – TRANSPORTE URBANO DE PIRACICABA LTDA	15538/2022
ADRIANA JAQUELINE VELO	13017/2022
ADRIANA MAGALHÃES RAMOS	12355/2022
ANA PAULA BRAGA DOS SANTOS	12527/2022
BEATRIZ BENEDITA GIBOLI PINTO	14203/2022
BERNADETE BARTALLINI DOS SANTOS	12317/2022
CLARISSE YUKIKO OTSUKA CALIL	13013/2022, 13104/2022
DILCE JOANITA PROCHNOW ROSENBAACH	12112/2022
LUCAS CALIL FESSEL OTSUKA	14209/2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA SENA	12093/2022
MORETTI HOLDING PARTICIPAÇÕES NEGÓCIOS E ASSESSORIA LTDA	15222/2022
NOE DOS SANTOS RIBEIRO	15618/2022
RODRIGO DOMINGUES BERA JUNIOR	15311/2022
JANAINA DE PAULA SPADACINI CAMPANA	15154/2022, 15155/2022
BEHOVE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	13094/2022
BONFATI & MONTEIRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP	13086/2022
CJ SAT – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	13345/2022
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	13106/2022
CREATING SHITS CONFECÇÕES LTDA	13140/2022
CREATIVA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	13333/2022
ECOPOÇOS EMPRESA CONSULTORIA EM POÇOS LTDA	13144/2022
ELISANGELA ALMEIDA ROCHA	12704-705/2022
FOTOSOLAR ENERGIA SOLAR LTDA	12347-49/2022
GERALDO JOSE ROSSINI	133375/2022

LKM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	131155-57/2022
LOUIS ANTONIO MAKHOUL BERTI	13454/2022
LUCAS DE LIRA	179641/2021
LUIZ AGNALDO MORAL CASTILHO	12717/2022
MAGOSSI GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	10200/2022
MARINO FLEUDES GOMES CONSTRUÇÃO EIRELI	13091/2022
MOREIRA MIRANDA – SERVIÇOS LTDA	13298/2022
NATHALIA FALCÃO PICOLI	12496/2022
OTTANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	13305-308/2022
PRINTICKETS PERSONALIZAÇÕES LTDA	13438/2022
RZR SERVIÇOS DE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	13487/2022
RENATO GUERINO TONIN	13131/2022
TRATORMEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	13330/2022

EXPEDIENTE DO DIA 05/02/2022

CANCELAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA/2021:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
PITAGUÁ HOLDING IMOBILIÁRIO LTDA	4427/1996
DENISE POLACOW BISSON	14883/1997
KOCHINSKI & COSTA LTDA - ME	16263/1993
COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - EPP	124481/2008
JOSÉ DONISETTE BATISTA DE OLIVEIRA	11409/2006
P + L SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME	73754/2019
ALCANCE REPRES. COMERCIAIS DE PROD. METALÚRGICOS LTDA ME	81336/2010
PJ CENTERLESS MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA	18251/2019
JOSE ROBERTO CHAVES DO CARMO - ME	73914/2009
NILLEY REDES DE PROTEÇÃO LTDA - ME	16759/1998
COLLETTI E CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	20706/2005
CAUSOBERTO CORREA	34597/2018
K.S. DE CARVALHO - ME	76022/2015
GEORGE MC LEOD - ME	32107/2007
ECOTERRA CONSULTORIA AGROFLORESTAL LTDA - ME	127822/2016
FERNANDA SCHINCARIOL BELANGA - ME	13183/2002
FERRAZ DE TOLEDO GERENCIAMENTO DE EMPRESAS LTDA - EPP	186407/2013
BELLATO & POLISEL LTDA	121812/2007
ARIOVALDO APARECIDO LOPES GAZANA - ME	28589/2008
ATUAL OTICA PIRACICABA LTDA	166943/2018
ORIANI & FEOLA LTDA - ME	14655/2006
LANCHONETE FAGUS LTDA	15373/2005
SALVA FESTAS COM. DE BEBIDAS LTDA - ME	83928/2009
ZM ADM DE SHOPPING CENTERS LTDA - EPP	84935/2012
M2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME	143810/2012
BRUNO DA SILVA DEL DUCA - ME	164810/2017
PHYTOVITA ASSES. EM AGRONEGÓCIOS LTDA - ME	103330/2012
OTICA LUNETERIA VISÃO E ESTILO EIRELI - ME	191815/2015
RASERA COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME	57116/2014
R.M. COM. DE FERRO E AÇO LTDA	6587/2003
SPORTSKIN – ROUPAS PARA VIVER LTDA - ME	123436/2013
JOSE PASSARELLA NETO - ME	17395/2016
COSTA IND. E COM. DE CHAPÉUS E ACES. EIRELI	13447/1989
F.G.A. TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME	18861/2002
ALVES REPRESENTAÇÕES LTDA	15506/1994
FERNANDA APARECIDA CABRAL NEVES - ME	147287/2009
MERRICK DAYANA SOARES	24693/2018
BH SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME	105822/2015

SRFM SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME	95600/2015
MONIQUE RONCHI - ME	170861/2016
DCS – ADM. DE ATIVOS E SERV. ADMINISTRATIVOS EIRELI	104888/2016
RONALDO BOMBO - EPP	5859/1997
ENGENHARIA DE PAPELARIA E CÓPIAS LTDA - ME	164277/2014
EMBREFREIO COM. DE PEÇAS LTDA - ME	23428/1992
ENTOMOL CONS. MANEJO SUST. DE PRAGAS LTDA - EPP	84939/2012
GEW REPRES. COMERCIAL LTDA	189758/2018
MD RESTAURANTE DE PIRACICABA EIRELI - ME	126364/2014
SILVESTRE DE SOUZA CRUZ PIRACICABA	25374/1997
GONZAGA FRANCO – SOC. DE ADVOGADOS	19000/2016
CAROLINA GOMES - ME	41478/2010
ADEMIR TRANQUELIN FILHO LTDA - ME	7596/2009
JOSÉ CARLOS HENTZ - ME	20436/1993
RICARDO MARCELO VITTI - ME	130857/2012
LA VIZ COSMETIC BIONATURAL CIENTIFICA LTDA - ME	176210/2018
POLLO, OLIVEIRA E QUILES SOC. DE ADVOGADOS	57954/2011
AGRYMET CONSULT. E ASSES. EM PROJETOS AGRÍCOLAS LTDA	136358/2019
KARTUB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME	113491/2016
GERMANOS PALHAS ITALIANAS EIRELI - ME	4382/2018
KARTLUB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME	106972/2016
NARDELLI COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME	11087/1989
F & R EMBALAGENS EIRELI - ME	9333/2003
JTC LOCAÇÃO DE PAINEL E MIDIA EXTERIOR LTDA - ME	138656/2012
JOSE ADILSON FUSATO - ME	3454/1999
FELIPE BOSCO CASTILHO - EPP	16033/2006
MC IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - ME	74749/2011
NC SILVEIRA PEÇAS P/ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME	4433/2006
MILTON STENICO & CIA. LTDA - ME	9288/1984
MARCIA AP. VALENTINI TORTURELLO - ME	39667/2006
PAULO C DE SIQUEIRA JR - ME	22661/2011
T B SANTOS CONTABIL - ME	1480/2013
J.M. RASERA LTDA	4239/1997
MJC CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	17109/2005
L.C. PANZARIN	96535/2017
VANDERLEI UBICES SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	121212/2018
NELSON FRANCISCO DA SILVA LAVA RÁPIDO - ME	156428/2012
AUTO ELÉTRICA CANALE LTDA - ME	52728/2015
FERNANDO AUGUSTO BERTONCELI - ME	30728/2018
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA	44153/2019
J.L. MARTORINI REPRES COMERCIAIS LTDA	67385/2011
PEDRO LUIZ PATREZE PIRACICABA - ME	777/1999
OFICINA MECANICA LS LTDA - ME	5292/1995
CLAUDIA REAME VICENTIM - ME	20095/1995
RANABEL COM. DE ROUPAS LTDA - ME	14953/1994
ANE CAROLINE LECHNER	70573/2019
CAPUTI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	106615/2011
SIDNEI DONIZETI ALTIERI	26812/2003
UTIL LAR COM. DE UTILIDADES E PRESENTES LTDA	6961/1995
GONSALES & ROSA PAPELARIA E ACESSÓRIOS LTDA	5108/1991
FERRAZ DE CAMPOS AGRONEGÓCIOS EIRELI	122448/2020
HEXAMED SEG. DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA EPP	60792/2013
JSL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	5182/2006
JOSE VANDERLEI POMPERMAYER - ME	110236/2007
INSTALA SOM ELETRONICA LTDA - ME	3491/1983

RESTAURANTE PALATINO PAULISTA LTDA - ME	154109/2015
BOUTIQUE ANTONIETA LTDA - EPP	14477/2003
ENRISA ALIMENTOS LTDA	137695/2020
ASA BORRACHARIA LTDA - ME	71108/2010
J.C. LIBARDI & CIA. LTDA - ME	82419/2008
CMI SERV. TÉCNICOS LTDA - ME	94204/2019
ZILDA APARECIDA DE MOURA FRANCETO - ME	5950/1994
ESCRITÓRIO CONTÁBIL JARAGUÁ LTDA	18434/1993

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
DENISE POLACOW BISSON	14883/1997
CLAUDIA DETONI EZEQUIEL - ME	35075/2008
MD RESTAURANTE DE PIRACICABA EIRELI - ME	126364/2014
SILVESTRE DE SOUZA CRUZ PIRACICABA	25374/1997
GONZAGA FRANCO – SOC. DE ADVOGADOS	19000/2016
CAROLINA GOMES - ME	41478/2010
ADEMIR TRANQUELIN FILHO LTDA - ME	7596/2009
JOSÉ CARLOS HENTZ - ME	20436/1993
J.M. RASERA LTDA	4239/1997
MJC CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	17109/2005

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
NIKOLAS GABRIEL STAUFAKER	124265/2013

CANCELAMENTO DA COBRANÇA DE TAXA DE PODER DE POLÍCIA/2020:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
ORIANI & FEOLA LTDA - ME	14655/2006
LANCHONETE FAGUS LTDA	15373/2005
MD PERES SANTOS - ME	8167/1999
HELENICE DE CASSIA INOCENCIO PORTA - ME	130975/2011
MD RESTAURANTE DE PIRACICABA EIRELI - ME	126364/2014
SILVESTRE DE SOUZA CRUZ PIRACICABA	25374/1997
GONZAGA FRANCO – SOC. DE ADVOGADOS	19000/2016
PAULO C DE SIQUEIRA JR - ME	22661/2011
T B SANTOS CONTABIL - ME	1480/2013

CANCELAMENTO DA COBRANÇA DE TAXA DE PODER DE POLÍCIA/2019:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
PAULO C DE SIQUEIRA JR - ME	22661/2011
T B SANTOS CONTABIL - ME	1480/2013

EXPEDIENTE DO DIA 07/02/2022

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
JOSE PAULO RENCI	118754/2020

INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS:

NOME	PROTOCOLO
MEL SILVA DE SÁ	112515/2021

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES, TRANSFERÊNCIAS DO C.M.C:

NOME	PROTOCOLO
A 7 SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	14055/2022
BRUNO ALEXANDRE SILVA	14176/2022
CONVENIO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA	14087/2022
ISMAEL TADEU CAMPEÃO	14089-90/2022

ISMAEL TADEU CAMPEÃO	14092-93/2022
MARIA MADALENA LARANJEIRA DONA	13642/2022
PIRABOAT NAUTICA LTDA	13926/2022
RENATO SANTOS DE OLIVEIRA	12071-72/2022
E.C.Z STOREL & CIA LTDA	16658/2022
ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÚTUA - INSTITUTO SIM	16032/2022
H PRO MEDIC LTDA	16215/2022
C7TS – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TREINAMENTO E SAÚDE LTDA	16374/2022
L. E. S. S. SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	15853/2022
MARCIO DE ASSIS FERRANTE & CIA LTDA	16115/2022
PARTERIA DO SER ENSINO PARA GESTANTES LTDA	16495/2022
RETIFICA TURCO PIRACICABA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	16434/2022 E 16435/2022
SUMALEV TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	15410/2022
ANDERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	16044/2022
FABIANA PARISI	16380/2022

EXPEDIENTE DO DIA 08/02/2022

CANCELAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA/2021:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	147266/2008
ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	147268/2008
ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	147269/2008
ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	147270/2008

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	147266/2008
ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	147268/2008
ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	147269/2008
ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	147270/2008

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
ANTONIO CELSO NOGUEIRA CANCELIERI	11929/1994

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C:

NOME	PROTOCOLO
A.C. MUNARI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	14952/2022
ANDERSON CESAR GOBBO	14820/2022
BRUNO RICARDO DE SOUZA	14903/2022
CINIRO COSTA JUNIOR	14306/2022
F- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	14766/2022
FABIANO CURY ABE	14423/2022
GIESLER FABRICIO GARGIONI	14328/2022
GISANDRA APARECIDA STURARO	14642/2022
ISABELA CIRIGLIANO	14850/2022
NATANIEL MENDES GONÇALVES VERAS ME	53782/2020
NATANIEL MENDES GONÇALVES VERAS ME	14897/2022
R G J CONSTRUTORA LTDA	14510/2022
RENATA CRISTINA DOMINGUES FORTI	14904/2022
RUBENS HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR ME	14893/2022
T C PERCHES	14758-59/2022
13 & 13 PARTICIPAÇÕES LTDA	13617/2022
VITOR SALINAS JACOB	13715/2022
MARCELO DOS SANTOS DE ANDRADE	16432/2022, 16433/2022
NEIL MARCELO GIUSTI LONGATO	16398/2022

VANESSA ELAINE RIBEIRO DA SILVA	16054/2022
LUIS ORLINDO TEDESCHI	16506/2022
WAGNER ADALBERTO CARMELLO	16181/2022, 16185/2022
BOLOTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	17523/2022
GIBRALTAR CONTABILIDADE LTDA	17720/2022, 17722/2022
JULIA LETICIA DE MORI	17546/2022
SECRET LINGERIE LTDA	17447/2022, 17461/2022
DANIELE CRISTINA DA SILVA FERRAZ	17761/2022
JOSE RIBEIRO EVANGELISTA	165340/2021, 17825/2022
NOEMI CORRE STENICO	17741/2022
PAULO HENRIQUE ANDRIOTTA	16911/2022
REINALDO GRANZOTTO JUNIOR	17731/2022
RENAN SILVA NEUBERN	16909/2022

EXPEDIENTE DO DIA 09/02/2022

CANCELAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA/2021:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	78205/2017
ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	86076/2020
ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	25816/2011
BODY SPORT MODA FITNESS E PRAIA LTDA	31289/2008

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	78205/2017
ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	86076/2020
ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	25816/2011
BODY SPORT MODA FITNESS E PRAIA LTDA	31289/2008

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C:

NOME	PROTOCOLO
AYU PUBLICIDADE LTDA	18529/2022
BARROS E ARRUDA CONS. E ASSESSORIA LTDA	18392/2022
BRUNO FERNANDES	18045/2022
CELISE DENARDI LTDA	18597/2022
ECO-TEX REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	18244/2022
A D PANAIÁ REPRESENTAÇÕES	15605/2022
A.P.L. VANUCHI FERNANDES LTDA	15310/21022
CESAR COLETTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	15211/2022
DISTRIBUIDORA DE TINTAS RACOSTA LTDA	28417/2021
EK SERVIÇOS DE MALOTE LTDA ME	15609/2022
JOSÉ OCTAVIO VIOLA	15414/2022
LUIS RODRIGO DE GODOI - (RECLASSIFICAÇÃO)	178218/2021
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA GUMIER	15237-39/2022
TUPI TRANSPORTE URBANO DE PIRACICABA LTDA	15524/2022

EXPEDIENTE DO DIA 10/02/2022

CANCELAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA/2021:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
GISELE MARIA LOPES PASSARELLA ME	108712/2011
D'AVILA & PRADO LTDA ME	65631/2012
HELIO PIZZOCARO ME	14401/1992
JUNQUEIRA NEGRETTI ADVOGADOS	14611/2020
WILS-CONT APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	158386/2016
LAURINDO BIASON EPP	52922/2006
SILFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	9816/1993

CASA DO AÇAÍ DE PIRACICABA LTDA ME	182275/2015
FERRAZ PIRES & FERRAZ PIRES BAR LTDA ME	404/2010
MARIA CLAUDIA G SOARES & CIA. LTDA ME	27702/2000
JUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	64234/2011
MARIA EDNA BOCATO DA SILVA ME	15183/1996
TIKAL MODAS LTDA ME	76334/2009
PAULO ADRIANO BORTOLETO ME	133290/2010
M.O.R. PARTICIPAÇÕES LTDA	126748/2015
LIFT AGRO COM. PEÇAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	133963/2017
PARTLINE PARTICIPAÇÕES LTDA	70999/2008
PROSPERON PARTICIPAÇÕES LTDA	126744/2015
DEZEN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	6826/1980
LACROSSE PARTICIPAÇÕES LTDA	126752/2015
ANTONIO ADILSON VIRGINIO GOMES & CIA. LTDA ME	119100/2013
MAGAZINE RENATA DE PIRACICABA ME	90937/2009
PR DA SILVA ANDRADE ME	100276/2019
RODRIGO VELOCIMETROS LTDA EPP	9603/2002

CANCELAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA/2020:
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
WILS-CONT APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	158386/2016
CASA DO AÇAÍ DE PIRACICABA LTDA ME	182275/2015
PAULO ADRIANO BORTOLETO ME	133290/2010
ANTONIO ADILSON VIRGINIO GOMES & CIA. LTDA ME	119100/2013

CANCELAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA/2022:
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	78205/2017
M.O.R. PARTICIPAÇÕES LTDA	126748/2015
LIFT AGRO COM. PEÇAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	133963/2017
PARTLINE PARTICIPAÇÕES LTDA	70999/2008
PROSPERON PARTICIPAÇÕES LTDA	126744/2015
DEZEN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	6826/1980
LACROSSE PARTICIPAÇÕES LTDA	126752/2015

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C:

NOME	PROTOCOLO
A.D. DA COSTA	16944/2022
ADOLFO MARTINS DE ARRUDA JUNIOR	8886-16710/2022
AGROPECUÁRIA SÃO JOAQUIM DO RIO BRILHANTE	16416/2022
CARVALHO & DA MATA CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA	15920/2022
JR PIRACICABA RESTAURAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA	16422/2022
LAERTE DIOGENES MONTEIRO	16533/2022
MZA PARTICIPAÇÕES LTDA	16431/2022
MAURICIO BRUSANTIN ADAMOLI	168557/2021
MEGANE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	15265-66/2022
N.M. GABRIEL TRANSPORTES	15930/2022
R H DE OLIVEIRA PUBLICIDADE	16112/2022
ST PINTURA INDUSTRIAL LTDA	16236/2022
TATIANE MOREIRA BORGES CONFECÇÕES	16141-42/2022
VG TURISMO E MARKETING LTDA	16002/2022
VANESSA LUCIANE RANDO FERREZINI	16361/2022
VIVUS AGRO DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	16413/2022
ENCANTTA ODONTOLOGIA LTDA	18379/2022
FLAVIA S MACHADO LTDA	18372/2022
JSM COM. DE ELETRONICOS LTDA EPP	18667/2022

MAIKON CARLOS VIOLA	18525/2022
MARIA BEATRIZ STUDIO DE PILATES LTDA	18027/2022
MARIANA ETTORI DE GODOY	18568/2022
MARKUS MADEIRAS LTDA	18619/2022
MATHEUS NOVOLETTE RODRIGUES DE MORAIS	18596/2022
MAYARA OLAIA BELEM	10680/2022
ORAL UNIC ODONTOLOGIA PIRACICABA LTDA	18032/2022
RLF COMERCIO IMP, EXP DE PRODUTOS PET LTDA	18269/2022
RODRIGO GIOVANI CAMARGO	18314/2022
VALERIA MULLER ROCHA	18666/2022
ZAMADI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	18548/2022

EXPEDIENTE DO DIA 11/02/2022

CANCELAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA/2021:
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
AGDA FERNANDA DA SILVA FERRAZ	99251/2016
LILIAN CRISTINA MANDRO ANGELI SERV. ADMINISTRATIVOS ME	410/2010
CINIRA RUIZ PIRACICABA ME	6664/1998
H.E. ANTONELI CONTABILIDADE ME	151529/2009
PJE VESTUÁRIO LTDA	155052/2018
SOARES E SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS	19606/2005

CANCELAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA/2020:
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
PJE VESTUÁRIO LTDA	155052/2018
SOARES E SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS	19606/2005

CANCELAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 2022:

NOME	PROTOCOLO
TURFLEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP	11664/1984

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO:

NOME	PROTOCOLO
ANDRE LUIS GOMES	181096/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C:

NOME	PROTOCOLO
ANDRE STURION CHIAROTTI	18559/2022
BRUNO FERNANDES	18649/2022
DENISE BENATTO FERREIRA DA SILVA	18272/2022
DIRCE REGINA STELLA APOIO	18637/2022
HAICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE CENTRIFUGAS	18028-29/2022
NOVA DESIGN MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA (SUB. O DIC)	58433/2006

EXPEDIENTE DO DIA 12/02/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C:

NOME	PROTOCOLO
ADRIANA DE LIMA FAVA	14788/2022
AMANDA RAFAELA FAVA	13594/2022
CAROLINA BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA	16065,16066/2022
DANIEL CALDANA DE CAMPOS	16963/2022
GRACIELI APARECIDA BORTOLETTO BOMBO	15259/2022
JHONATAN SANTIM SABINO	14796/2022
JOSE ALBERTO GOMES LEANDRO	16129/2022
JULIANA FERREIRA DE LIMA PINHO DA SILVA	15160/2022
MARCIO APARECIDO MACHADO	15685/2022
NIVIA NAIARA SOUZA BRAGA	17417,17419/2022
RAFAEL THEODORO DE ARRUDA RIBEIRO	16242/2022
TIAGO ROBERTO SCIORILLI	12377/2022

EXPEDIENTE DO DIA 14/02/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C.:

NOME	PROTOCOLO
ALEXANDRE SANCHES COPATTO	19724/2022
M&A TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	19726/2021
C GOMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	19681/2022
DIEGO DE OLIVEIRA ROCHA	19405/2022
JEDINILSA DE OLIVEIRA VALERIO	18946/2022
GUIMARÃES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	19267/2022
JOÃO CARLOS DE CAMPOS	19278/2022
LEONIDA DE FATIMA MACIEL	19124/2022
MÁRCIO RICARDO TUROLA	18539-40/2022
MAV'S CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	167595/2021
MULTI HIDRAU EQUIP. PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	19794/2022
NAG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	17680/2022
OSVALDO V. DE TOLEDO ENGENHARIA LTDA	17695/2022
PADARIA TERMINAL SONIA LTDA	18698/2022
PINASSI & TREMURA BELEZA E CIA LTDA	16151/2022
RUDY FABRICIO DINIZ	7353/2022
TATIANE CARDOSO	18275/2022
VITOR CELSO DA SILVA ME	14101/2022
GUSTAVO OMETTO LAMBERTUCCI	18566/2022
XP SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	18569/2022
DAVID ALVES DA SILVA JUNIOR	19174/2022
PENSAMENTO DIGITAL LTDA	19674/2022
PROFORMANCE EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA	19741/2022
SILVELLO RENATAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	19022/2022
YANDE ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO DA INFANCIA LTDA	18978/2022
AARON DOMINGUES GONÇALVES DA SILVA	19132,19133/2022
DAIANE HELENA TORINA	19193/2022
EDSON CANDIDO DOS SANTOS	19097,19099,19100/2022
HENRIQUE DE BRITO MARCIANO	18949/2022
MAGNO DOUGLAS DA SILVA XAVIER	19161/2022
NAYRA SOUSA COSTA	19269/2022
MEL SILVA DE SA	19010,19011/2022
MATEUS ASTORINO PAIVA	19422/2022
WELLINGTON ELIDIO DE BRITO	19802/2022

EXPEDIENTE DO DIA 15/02/2022

CANCELAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA/2021:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
CROCK FOODS SALGADOS LTDA	24752/2012
F B CONTÁBIL LTDA ME	67129/2017

CANCELAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA/2020:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
F B CONTÁBIL LTDA ME	67129/2017

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO:

NOME	PROTOCOLO
DOUGLAS LEONARDO CINTO	43098/2019
LARABAKS DO BRASIL COM. DE ALIMENTOS EIRELI	35799/2019
VITOR ERCOLIN SILVA	189555/2018

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
CROCK FOODS SALGADOS LTDA	24752/2012
F B CONTÁBIL LTDA ME	67129/2017

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C.:

NOME	PROTOCOLO
ALPHA PARTINERS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	20247/2022
ASSOCIAÇÃO DE SURDOS LIBRAS PIRACICABA ASSUPIRA	20361/2022
AURAZ SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	20360/2022
GABRIEL CAMPOS PLANEJADOS LTDA	20347/2022
JUNIOR E LUANA DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA	20241/2022
CINTIA BELLATO IDALGO LIMONGI	20738/2022
ELIEZER ASSIS MENEGHINI	20607/2022
GUSTAVO HENRIQUE GARCIA	20018/2022
JOAO PAULO DA SILVA	20367/2022
RAFAEL MAGRINI	20379,20380/2022
ANA MARIA MULA DRESSANO CLAUDIO	20981, 20983/2022
ANDERSON LUIZ DA ROCHA	21078/2022
CHRIS EDWARD PLATS DE ALMEIDA	21258/2022
DAYANE SALMERON LORENZI	21011/2022
FLAVIA DOS SANTOS MOURA	21451/2022
JEANDER LUIS DE ALMEIDA	20955/2022
A.G.Z. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PIRACICABA EIRELI	20324/2022
A.P.L. VANUCHI FERNANDES LTDA	15310/2022
ADRIANA CRISTINA RISSATTO MACCHI	20349/2022
GUARDA TUPO PIRACICABA EIRELI	19731/2022
LYZHONG AUTOMOTIVE DO BRASIL – SERVIÇOS LTDA	19927/2021
PIRABLOCOS TIJOLOS CERÂMICOS LTDA	20535/2022

EXPEDIENTE DO DIA 16/02/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C.:

NOME	PROTOCOLO
LETICIA MURILLO DE OLIVEIRA E SILVA	21408/2022
LUCIANA REIS ALVES	21067/2022
PAULO SERGIO HUFFENBAECHER	21256/2022
RAFAEL DE ALMEIDA NOVAES	21371/2022
SHEILA RENATA SANTOS	21433/2022
TALITA DA SILVEIRA CAMPOS TEIXEIRA	21491/2022
VITOR SARRUGE TREVIZAN	21394/2022
JULIANA THOME PSICOLOGIA INFANTIL LTDA	19271/2022
MARINA PEROTTI BARBOSA	21468/2022
COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA	21474/2022
COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA	21473/2022
COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA	21467/2022
OPÇÃO SEGURANÇA AUTOMATIZADA E CONTROLE DE ACESSO	21027/2022
RENATA ROSOLEN HASS LEMBI	20951,20952,20954/2022
SINGULAR CAFE LTDA	21303/2022
THE WEB FOREST	21388/2022
A F PEREIRA PAVIMENTAÇÃO	21455/2022
ASCARI E SALLES LTDA – AS PRODUÇÕES E FOTOGRAFIA LTDA	20927-30/2022
ALEX MARTINS DA SILVA	21406/2022
CBLOC BRASIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	21156/2022
C.J.S. CARVALHO & CARVALHO LTDA	21453/2022
CORTE E DOBRA PIRACICABA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METAIS LTDA	21020/2022
CASA DE BATUQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	21434/2022
EDSON NEDUARDO DE ALMEIDA TRANSPORTES ME	20941/2022
GONZAGA FRANCO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	21306/2022
LEMBI E LEMBI EIRELI	20916/2022
MC ELUF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	21441/2022
MCPS SOBRANCELHAS LTDA (DE OFICIO)	136700/2016

MARCOS VINICIUS FARIAS	21426-28/2022
RENE NAUGUSTO GONÇALVES ME	21293/2022
WASHINGTON LUIS POPPI	10751/2022

EXPEDIENTE DO DIA 17/02/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C:

NOME	PROTOCOLO
ANTONIO CARLOS CAMPEAO	21961/2022
AUTOPIRA CENTRO AUTOMOTIVO	21989/2022
SIANE CAROLINE ANDRADE	22091/2022
KENIA CRISTINA SARDINHA PADOVEZE	21746,21749,21751/2022
LAIS BANDIERA BORGES ABBAS	22147/2022
NINA & SOFIA PELUCIAS LTDA	21902/2022
SIDINEI AUGUSTO DE CAMPOS	21923/2022
VALTER SILVIA GAVIGLIA	21873/2022
CAROLINA LARA PEREIRA LTDA	22637/2022
GALLO & GALLO RADIADORES LTDA	22987/2022
KJ D DE BRITO/ DEPOSITO DE SUCATAS AMBROSIO	22497,22501/2022
JOÃO VITOR CANALE	22934/2022
MONTE ALEGRE ENTRETENIMENTO LTDA	23019/2022
MORAIS COLCHOES LTDA	22867,22869,22870/2022
SBC CONSULTORIA AGRONOMICA LTDA	23112/2022
TANIA AP APOLINARIO /T & C REPRESENT. COMERCIAIS LTDA	23001,23003,23005/2022
ATS MECÂNICA SANTIN LTDA	23010/2022
ABREU MOTORS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E INTER. DE VEÍCULOS EIRELI	21918/2022
ADRIANA SPOLADORE	22596/2022
ALRIAN ALVES PEREIRA ME	12672-23205/2022
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	21054/2022
EPRM MIRANDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	22623/2022
F J QUALIT GESTÃO INDUSTRIAL LTDA	21822/2022
LF FOOTBALL AGENCY LTDA	21911/2022
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	21939/2022
MATHEUS JOSE FORTI	12148/2022
M J FORTI	24000/2022
SANTTERI FARMA – ATENDIMENTO HUMANIZADO LTDA	21860/2022

EXPEDIENTE DO DIA 18/02/2022

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:

NOME	PROTOCOLO
MARCOS SANTOS AGUIAR	178751/2021
COOP. PLANTADORES DE CANA DO E. SÃO PAULO	15061/2022
GABRIEL JOSÉ BASSA	469/2022
ANDRE DE MOURA ROMANI	154455/2021
PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERRAZ	967/2022
ANDERSON CLAUDINO	4498/2022
CUPIM DO TCHÊ LTDA	4499/2022
AUREA SANTANA QUINTILIANO	14009/2022
CUPIM DO TCHÊ LTDA	14256/2022
VALTER MENDES DE SOUZA	11491/2022
COML. CAFEVILU ROUPAS INFANTIS LTDA ME	3910/2022
JHONATAN SANTE DE FIGUEIREDO	172726/2021

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C:

NOME	PROTOCOLO
APARECIDO BELLATO JUNIOR	22573,22587/2022
CAIO ELUF	23164/2022
CARLOS ALBERTO MENDES DA COSTA	23103/2022

CRISTIANO ARNONI VIANNA PIRES	23047,23048/2022
DANILO GUILHERME ZANOTTI	22894,22896/2022
ESDRAS CASARINI MORENO	22886,22889/2022
FELIPE BRANDAO NASTARO	23135/2022
GABRIELA BRITO DOS SANTOS	23124/2022
GABRIELE CAROLINE MARTINS	22514,22517/2022'
KATTELYN CAMILY PERECIN	22790/2022
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	23084/2022
RAFAEL RODRIGUES CASTRO	22754/2022
AIE GARCIA LTDA	23466/2022
ADILSON CALDEIRA ME	171061/2021
CASA DE CARNES 1 DE MAIO	23558/2022
ALLIA INCORPORADORA E GESTÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA	24021/2022
ANA PAULA DARIO ZOCCA	23512/2022
COLUSSO E LIMA SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	23600/2022
DANIEL JULIANO MANESCO	24028/2022
EMPREAL PIRACICABA – DES. DE EQUIPAMENTOS LTDA	23414/2022
ENG ONE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	24024/20221
F.H.M. FERRAZ SUPERMERCADO	23577/2022
GREEN FOX CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	23016/2022
HIGH FLEX AUTO MECÂNICA LTDA	23967/2022
RODRIGO PINTO PEREIRA MICROFISIOTERAPIA LTDA	7833/2022
THIAGO TREVISAN	23093-94/2022

EXPEDIENTE DO DIA 19/02/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C:

NOME	PROTOCOLO
ECN GONÇALVES PIZZARIA	23566/2022
G X MULTIMARCAS LTDA ME	24139/2022
GAVA IMOVEIS LTDA ME	24100,24101/2022
NARA WEISS SALAO DE BELEZA	24058/2022
PATRICIA ROCHA BATISTA	23441/2022
TRANSPORTADORA PIRACICABANA GENESIS	23508/2022
AMANDA DECHEN SILVA	24110/2022
CHRISTIANO DIEHL NETO	23530/2022
CRISTIANO DE CAMPOS CARREL	23531/2022
EMIDIO FERNANDO GARCIA PIERRI	23314/2022
ISMAEL ANTONIO PINHEIRO	23317/2022
MARIELE RIBEIRO DA SILVA	24042/2022
RAISSA RODRIGUES DE SOUZA	24130/2022
ROGER PINHEIRO DE JESUS	23538,23544/2022
SILVANA DUARTE CAVICCHIOLI	23522/2022
VALDIR BRAGA DE OLIVEIRA	24087,24089/2022

EXPEDIENTE DO DIA 21/02/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C:

NOME	PROTOCOLO
AMANDA GARCIA DE SOUZA	20584/2022
CINTIA RAQUEL VICIANO VALENTIM	18262/2022
CLINICA BRASIMED LTDA	24984/2022
ELETROCENTER ASS TECNICA LTDA	24742/2022
MAPAL HITECO TMS DO BRASIL	24376/2022
CRIS PET PIRACICABA LTDA	22052/2022
TARUMA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	24379/2022
GIGLINEIA MELO DE PAULA	24834,24836/2022
LUIZ INACIO DE ALMEIDA	24959/2022

MICHAEL WILLIAN ROCHA DE SOUZA	24672/2022
MURYLLO AUGUSTO POLEZI DE SOUZA	24552/2022
VICTOR ELIEZER GOMES	24851,24855,24858/2022
D ZANUNCIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE ESC.	25641/2022
AATJ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	25676/2022
ESPRESSO ITALIANO SERV ADMINISTRATIVOS E CURSOS DIGITAIS	25531/2022
LUCIANO DAS NEVES	25295/2022
MBD COM DE CALÇADOS, BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	25380/2022
IMPACTO ASSESSORIA GERENCIAL LTDA	23329/2022
JOSÉ JADIR DE CAMPOS	23652/2022
LUIS HENRIQUE FEDRIZZI	24013/2022
MT TRUCK RESTAURAÇÃO LTDA	24144/2022
MARCOS GERALDO ZANIN	23609-12/2022
MENDES – SERVIÇOS DE ONCOLOGIA E NEUROLOGIA S/S LTDA	23482/2022
METALBRITA INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI	23623/2022
MORAES MATOS ADVOGADOS	11450/2022
MORAIS COLCHÕES LTDA	22878-79/2022
MORAIS E SANDALO AUTO CENTER LTDA	24125/2022
RUBBO COLCHÕES LTDA	20852-53/2022
RUBBO COLCHÕES LTDA	20831-34/2022
RUBBO COLCHÕES LTDA	22882-84/2022
RUBBO COLCHÕES LTDA	23157-59/2022
RODRIGO PINTO PEREIRA MICROFISIOTERAPIA LTDA	7833/2022
TRIOMECANICA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	23921/2022
VAN DE VELDE ODONTOLOGIA LTDA	23340/2022
VINICIUS PEREIRA PALMERO ME	23504/2022

EXPEDIENTE DO DIA 22/02/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C:

NOME	PROTOCOLO
R COURY PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	25357/2022
RONALDO GALVANI TELECOMUNICAÇÕES LTDA	25697/2022
ADRIANO MARINHO SOUSA ME	25252,25254/2022
MORAIS COLCHOES LTDA	25425,25427/2022
MORAIS COLCHOES LTDA	25431,25432/2022
BRUNA PETRY	19127/2022
CLAUDIA CRISTINA SEVERINO CUNHA	16279/2022
DAIANE CRISTINA DE BRITO	19157/2022
GIOVANNA ROCHA RODRIGUES	20014/2022
JULIANA DAS CHAGAS COSTA	21241/2022
MARIA JOSE DA SILVA MARTINELLO	18174/2022
MAURO FERREIRA DA SILVA	18116/2022
MAXSUEL RANDERSON SILVA	16877,16878/2022
SAMIRA JANES FERNANDES DE CASTRO	19104,19105/2022
VALDECIR FRANCO DUARTE	25298/2022
ADRIANA LAVORANTI CANCELIERI ELIAS	24777/2022
ARS CAPITAL INTERMEDIações FINANCEIRAS LTDA	24862/2022
ASSOCIAÇÃO SINDROME DE DOWM DE PIRACICABA	24819/2022
AVIX ENGENHARIA E ESTUDOS TECNICOS LTDA	24953/2022
CACHOS DO RAFA LTDA	24596/2022
DIOGO MARCOS JESUS DE CARVALHO	25028/2022
EMPATHY TERAPIAS INTEGRADAS LTDA	24641/2022
FABIO ALEXANDRE SAMPRONI	24949/2022
JOÃO VITOR D. VILLA	18686/2022
JOSIANE MENDES CAMPOS DE EMERI COM DE FERRAMENTAS	24363/2022

LC – FISIO – EIRELI	24734/2022
MS TECNOPON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP	24449/2022
MARCUS VINICIUS SBRISSA CAMARGO QUINTILIANO INFORMATICA	24461-63/2022
R.B. TEIXEIRA MECANICA	24937-42/2022
RICARDO BUSO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI	24891/2022
VIVIANE DE FATIMA VICENTIN	24845/2022

EXPEDIENTE DO DIA 23/02/2022

RECONSIDERAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE DATA DE CANCELAMENTO:

NOME	PROTOCOLO
ROQUE APARECIDO GIMENES	19933/1991

CANCELAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA/2021:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
O CATAVENTO BABY & KIDS EIRELI	153058/2013
INTEGRAR ALIMENTAÇÃO INFANTIL LTDA - ME	117332/2018

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO:

Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
FABIANO AUGUSTO DUARTE GAVA	121635/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C:

NOME	PROTOCOLO
ANA BEATRIZ MACEDO DE ANDRADE E OLIVEIRA	25554/2022
ALINE APARECIDA SANTOS FERREIRA	25238,25240,2543/2022
CLARO S.A.	24915/2022
ERIVALDO DE OLIVEIRA	25222/2022
EMELI DE LIMA	25724/2022
FILIFE MARAFON	25291/2022
GUILHERME HENRIQUE MARCANDALLI BOLETO	25552/2022
JESSICA APARECIDA VITTI	25190,25194,25195/2022
JOSIVAL SANTANA DA SILVA	25436,25437/2022
KARINA SALOMAO BALANI	25534/2022
KAUE ARTHUR OLIVEIRA	25656/2022
LEANDRO RODRIGUES	25482/2022
LUCAS EMIDIO DA SILVA	25528/2022
MATHEUS FELIPE DE GODOY	25689,25690/2022
PATRICIA LACERDA FIORAVANTE	25290/2022
RICHARD IZA JACOB	25667,25669/2022
RODRIGO BATISTA CORREA PORTO	25542,25546,25547/2022
ROSANA BASAGLIA	25215,25216/2022
AMERICANAS S/A	23676/2022
AMERICANAS S/A	23672/2022
ANAFER IMOVEIS SERV DE TRADUÇÃO E ENSINO DE IDIOMAS	25574/2022
ANDERSON BONATO SERVIÇOS INDUSTRIAIS	25287/2022
BEIN DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	25396/2022
MARCELLE BORTOLAZZO ZEM ROCHA	25579/2022
PCMJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	25170/2022
RAC Pousada LTDA	25174/2022
ROME TECH SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA ME	25743/2022

EXPEDIENTE DO DIA 24/02/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C:

NOME	PROTOCOLO
ANDRE LUIS PEREIRA	25363/2022
ARANHA & ARANHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	27172-27207/2022
BIO FLORA COMÉRCIO LTDA	26516/2022
CONDOMINIO EDIFICIO SANS SOUCI	26546/2022

DANIEL HILGROVE DUMIT SEWELL	26146/2022	HUGO LEANDRO VENTURINI	27461/2022
ELAINE CRISTINA DA SILVA	26389/2022	JOSE WILSON DE MORAES	26905/2022
MAURICIO ALVEJANEDA CABRAL	25951/2022	LEONARDO FELIPE CUSTODIO PIZZOLITO	26967/2022
PIRASOLAR GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA	26413/2022	LISA CRISTINA ARDREY TESSECINO FERNANDES VENTURINI	27455/2022
R CUSTODIO CIRURGIA PLÁSTICA LTDA	26149/2022	LUCAS OLIVEIRA DUARTE	26913/2022
RADIADORES NOTA 10 LTDA	26307/2022	MORRO DA URCA CAFETERIA LTDA (DE OFICIO)	58125/2019
RODRIGO MARGIOTA PIRACICABA ME	26093/2022	SEVERINO LUIZ DA SILVA FILHO CONSTRUÇÃO	26795/2022
TALITA DA SILVA FRASSETTO (DE OFICIO)	104167/2011	STAR X RADIOLOGIA LTDA	26805/2022
ANGELO STEFANO SECCO	26191/2022	ODINALDO MARTINS ALVES – PARA TIRA TEIMA BEBIDAS	21311-12/2022
BABY & TEEN COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26324/2022	VISUAL ROUPAS E ARMARINHOS LTDA (DE OFICIO)	13972/1985
DENTPLACE COMERCIO DE PRODUTOS MED. E ODONT. LTDA	26594/2022	CAMILLI ELORA VISENTIM FERREIRA	26134/2022
GJC SECURITY SEGURANÇA PORTARIA E LIMPEZA LTDA	26316/2022	DANIELE SAGANSKI COTOVEY DE PAULA	26098/2022
KALLHONES BURGUES	26530/2022	GABRIEL MARTINS ANSELMO	26060/2022
KZARUM SERVIÇOS DE ENTREGA LTDA	26076/2022	JACKSON LOURENÇO SEBASTIAO	26480/2022
PAGOCRED SERVIÇOS DE APOIO LTDA	26173/2022	JULIANA CRISTINA ALVES SILVA	26319/2022
SUCUPIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	26509/2022	KARLOS EDUARDO DE SOUSA	26269/2022
AMANDA RODRIGUES MORGADO	24599/2022	NATHALIA TREVISAN NOGUEIRA FREITAS	26240/2022
CARLOS EDUARDO SILVA	22627/2022, 22631/2022	RAQUEL LOPES RODRIGUES DA SILVA	26104/2022
DANILO RAMOS DA SILVA ZANUZZI	21973/2022	RONALDO JOSE DE ARAUJO	26127/2022
FELIPE BARBOSA DA SILVA	18192/2022	SAMUEL LUIZ MACHADO BONATTO	26118,26120/2022
FERNANDA ANDRADE ALVARES DE PONTES	23524/2022, 23528/2022	SANDRA APARECIDA FERNANDES CRUZ	26314/2022
FERNANDO JOSE DE FAVARI	24407/2022	ADDERE CAPITAL AGENTE AUTONOMO E INVESTIMENTO LTDA	29199/2022
GISELE DE MELO BARBOSA	25498/2022	D3 SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA	27639/2022
GUILHERME AUGUSTO VITTI	18925/2022, 18928/2022	ESOR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	27644/2022
JOSE LUIS MEDINA CAMPOS	24603/2022, 24604/2022, 24606/2022	FLAVIO FERNANDO ANTE DOMENICO	27962/2022
LEONARDO APARECIDO DA SILVA	24667/2022	JZ JULIA ZANARDO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA	27989/2022
MARINA PIRES DA SILVA	23444/2022	MONTE ALEGRE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	27549/2022
MATHEUS HENRIQUE AMARAL RANGEL	24342/2022	MOURA E FERRAZ COSMETICOS LTDA	27546/2022
RICHARD SCHIAVINATO CORREA	17323/2022, 17325/2022	QUANTUM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E APOIO LTDA	27951/2022
SIDNEIA DE FATIMA COELHO	23473/2022, 23475/2022		
WELLINGTON FERNANDO DE CAMPOS CAMARGO	22116/2022		

EXPEDIENTE DO DIA 25/02/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO C.M.C:

NOME	PROTOCOLO
COMFORT BELT MODELADORES ESTETICOS LTDA	26956/2022
DHIEGO PERRONE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	27070/2022
FLYPIRA CENTRO DE PARAQUEDISMO E AERODESPORTO EIRELI	26995/2022, 26997/2022
IZAQUE AVANZZI HENRIQUE	26738/2022
NECTARTEC TECNOLOGIA LTDA	26819/2022
RAR CONSULTORIA DE GESTÃO E PROCESSOS FINANCEIROS LTDA	26855/2022
VN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	27317/2022
ROBERTO CARLOS BERTOLO	26924/2022
ELIETE APARECIDA DILIO SACCARO	27055/2022
GISELE APARECIDA VERISSIMO VIEIRA	27064/2022, 27065/2022
LAURA ASSIRIA ROSADA	27001/2022
MURILLO BORTOLETTO GUIDOTTI	26878/2022
PEDRO LUIS BORTOLUCCI	27292/2022
SUELI ELISABETE SIMON ANDREONI	26798/2022
AVERSA – CAMP COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	27300/2022
BENTO FARIAS BUENO	27946/2022
CRISTIANO FERNANDO ALVES	26950/2022
ESPAÇO WATANABE UROLOGIA AVANÇADA LTDA	27302/2022
GILBERTO DA SILVA VILLA NOVA	26934/2022
HARD SEG DISTR. DE EQUIP. DE SEG ELETRONICA	26939/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2022**

Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de drenagem

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
1	INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA.	700,00
2		1.000,00
3		600,00
4		108,00
5		54,00
6		153,00

Piracicaba, 11 de abril de 2022.

PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras**ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO:**

199791/2019-2 JAYME CESAR BOMBO, 106843/2021-1 GRAN BELLAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, 13443/2022-1 LORENA PAULA ROCHA E OUTRO, 16226/2022-1 TULIO MARCONDES GUIMARAES FERNANDES, 19332/2022-1 JUDITH CAMARGO SAMPAIO COLLETTI, 20388/2022-1 ADEILSON DE BRITO NASCIMENTO, 21797/2022-1 CARLOS EDUARDO PEREIRA E OUTRA, 22179/2022-1 ROGERIO POLACHINI POLIZEL E OUTRA, 23682/2022-1 CIRLEY RICARDO TAVARES ZANFORLIN, 27743/2022-1 WILSON AMERICO DA SILVA, 23834/2022-1 ANDERSON ROGERIO FURLAN E OUTRA, 16958/2022-1 JAIRO MEIRELLES RIBEIRO DE MATOS, 10742/2022-1 SOLIDEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 124727/2021-1 GARCIA E CECON SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, 40499/2021-1 AP FERNANDES TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, 158208/2021-1 FELIPE MEDINA E OUTROS, 163678/2021-1 SANDRO RICARDO FUZZATTO, 29742/2022-1 ROBERTO DE MORAES DIAS, 132365/2022-1 RICARDO PEREIRA NUNES, 28903/2022-1 MARCIO RODRIGO WOLF, 31058/2022-1 SERGIO GERALDO ROZINELLI E OUTRA, 154389/2021-1 GUSTAVO MENDES VACCHI, 153004/2021-1 YU NA LEE,

171441/2021-1 JAIR PEREIRA, 171560/2021-1 CARLOS ROBERTO BETIOL, 175814/2021-1 CAGUAGUA 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, 2176/2022-1 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, 154796/2020-1 MARIA APARECIDA DE CAMPOS MENEZES, 132365/2020-1 RICARDO PEREIRA NUNES, 96868/2018-2 BRUNO MAULE E OUTROS, 107657/2021-2 SILVANA APARECIDA PIEDADE E OUTRA, 24498/2022-1 MARCELA MACEDO JANUARIO, 24026/2022-1 DAIANE ROBIATI DEFAVARI ROCHA, 25541/2022-1 GABRIEL CASSEMIRO BIAGI, 26452/2022-1 COLÉGIO E EDITORA VIVO SMURFS EIRELI, 26467/2022-1 RICARDO REBETTI E OUTRA, 27933/2022-1 BENEDITO APARECIDO GOMES DE MORAES, 27941/2022-1 BENEDITO APARECIDO GOMES DE MORAES, 28087/2022-1 CLAYTON GUEDES GIOVANNINI E OUTRO, 27559/2022-1 LUCIANO CLEBER PEDRA, 22748/2022-1 VAGNER BARBOSA, 21512/2022-1 MARIA EDUARDA SANTANA SILVA, 21517/2022-1 GABRIEL DA SILVA SANTANA, 19307/2022-1 GUILHERME FELIPE KUHN, 133549/2021-1 ALINE GALDINO DO NASCIMENTO, 43134/2020-1 MICROCAMP PIRACICABA COM. DE LIVROS E INF. LTDA, 61255/2021-1 MONIQUE PICCOLI, 4026/2022-1 FLORIVALDO SOARES DA SILVA, 4210/2022-1 ALCEU CHECOLI FILHO E OUTROS, 7522/2022-1 GUILHERME GORGA, 8254/2022-1 JUNIOR ISMAEL GESE, 8473/2022-1 FERNANDO DINI ANDREOTE, 9293/2022-1 HELIO FERNANDO CECCOTTI E OUTRA, 176904/2021-1 SERGIO OLIVEIRA ROCHA, 172801/2021-1 ANDREA MATAVELLI CHRISTOFOLLETTI, 170841/2021-1 JULIA POSSEBON DAVANZO, 21502/2022-2 FABIO DE OLIVEIRA LIMA, 161516/2021-1 RAPHAEL CORDER & MANOELA P.L. CORDER, 30117/2022-1 FABIO VILLAR TREVISAN, 23944/2022-1 LUCAS FERNANDO NARCIZO E OUTRA, 30935/2022-1 ANDRÉ BUCINELLI, 24826/2022-1 CLAUDEMIR MENEGALLI E OUTROS, 13815/2022-1 PEDRO LUIZ COURY JUNIOR, 14821/2022-1 ADRIENE GOMES DA SILVA, 22037/2022-1 FERNANDO DOMINGUES, 22826/2022-1 JACQUELINE BARBOSA BONATTI E OUTRO, 22214/2022-1 ARYAN YURI CORREA MIRANDA, 20469/2022-1 JOSE BENEDITO TADEU PAES, 173934/2021-1 MATHEUS RIBEIRO DA SILVA, 14836/2021-1 DEVALCI FERREIRA COSTA, 145870/2021-1 PAMELA ALINE DE MELLO, 146907/2021-1 PAULO ROGERIO LUIZARI, 101625/2021-1 FERNANDO JOSE MARTINS BUNHO, 114630/2021-1 COMERCIAL RIBEIRO DE MELLO LTDA, 109163/2020-1 GUSTAVO JOSÉ MIRANDA PONTES, 113764/2020-1 DANILO GILMAR GOMES MARTINS, 179070/2021-1 MARIA CONCEIÇÃO ROSALI FURLAN, 24756/2022-1 JHONATAN DA SILVA SOUZA, 24760/2022-1 FABIO MIQUELINI MENEGATI, 24761/2022-1 JULIANA GOULART FERNANDES, 23500/2022-1 AMANDA CHITICOL GANDELIN, 23889/2022-1 PAULO GUILHERME GOMES DE BORBA, 22941/2022-1 RICARDO VENTURINI BOMPAN, 28281/2022-1 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA, 31803/2022-1 MARCOS ROGÉRIO GOBBO, 32788/2022-1 LUIZA MARIA NOGUEIRA, 32980/2022-1 JOAO AUGUSTO BELLO DE CARVALHO, 32981/2022-1 DIOGO HENRIQUE DA SILVA E OUTRA, 28466/2022-1 ISABELLA GOMES DA SILVA, 28464/2022-1 LUCAS JOAS SGORLON, 28469/2022-1 CRISTIANE GONÇALVES SOARES, 28470/2022-1 NEUMAR DA SILVA SANTOS, 28494/2022-1 BRUNO CARLOS HOTEL, 28490/2022-1 CAIO HENRIQUE BASSO LEAL, 28487/2022-1 JOSE ROBERTO LOURES BARTOLE, 28486/2022-1 CARLOS ROBERTO DE MELLO JUNIOR, 28484/2022-1 JOSÉ ANGELO STRABELI JUNIOR, 28483/2022-1 ANDREZA APARECIDA DE CAMPOS ALMEIDA, 28480/2022-1 JOSE OTAVIO DA SILVA FILHO, 28474/2022-1 JULIANA PEREIRA ROMERO, 28479/2022-1 CAROLINE ROMANA DIAS THEODORO, 28471/2022-1 MARCIA CRISTINA DE SOUZA, 12535/2022-1 VALQUER XAVIER CERQUEIRA, 54701/2021-1 REALFER ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, 22925/2022-1 CAROLINE MARTINS COSTA SOARES, 31645/2022-1 LUIS PAULO FAVA, 28492/2022-1 PALLOMA JULIANA KARVELIS, 12553/2022-1 ROBSON PRADO DA SILVA, 12555/2022-1 BRUNA QUARTAROLO MAIOLO, 20276/2022-1 MARLI CLARO, 19315/2022-1 VALTER MOREIRA DA SILVA, 19711/2022-1 ANA DE FATIMA BELTRAME DE MORAES, 9515/2022-1 GUSTAVO CORREA BERTO, 33299/2022-1 EVERTON ARRUDA, 33339/2022-1 LUCAS DE MORAIS MANFRINATO E OUTRA, 34925/2022-1 JOEL SANTOS ROCHA, 28721/2022-1 LUIZ FELIPE LIMA, 28721/2022-2 LUIZ FELIPE LIMA, 24755/2022-1 PATRICIA BARBOSA DE ALMEIDA, 25619/2022-1 JEAN MICHEL CORDEIRO, 25623/2022-1 EDUARDO GOMES FERREIRA JUNIOR, 9520/2022-1 ANDRE BASSAN PIEDADE, 9510/2022-1 LEONARDO HENRIQUE PEREIRA MARIANO, 9511/2022-1 PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS, 9516/2022-1 ANGELICA ROBERTA RODRIGUES BIATO, 21046/2022-1 MARCELA ROMBALDO, 75277/2021-1 ANDRE OTERO SILVA, 26548/2022-1 LUIZ GUSTAVO GANDIN, 136991/2020-1 LEANDRO DIAS MARTINES, 19711/2022-2 ANA DE FATIMA BELTRAME DE MORAES, 24487/2022-1 NEILIANE APARECIDA ALMEIDA SEARA, 20614/2022-1 KAROLINE PERES LUNGATTO VIEIRA, 28164/2022-1 FABIO BERTOLI SCHALCH, 79387/2021-2 MLG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, 29250/2022-1 AMC COM. DE PEÇAS E EQUIP. P/ MINERAÇÃO E CALCÁRIO EIRE, 24711/2022-1 DANILO GARCIA GUTIERRES, 150008/2021-1 OSMAR DE AGUIAR, 98534/2021-1 JACQUELINE MORETTI, 33342/2022-1 PAQUES BRASIL SISTEMAS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTD, 35615/2022-1 GIOVANE MICHEL TRAVAGLINI, 95603/2019-2 PAULO HENRIQUE NERY, 16547/2022-1 LIA LORENA PIMENTEL, 150017/2021-1 EVA MARIA DA CRUZ, 28459/2022-1 SUELI CARDENAS LOPES, 28472/2022-1 ELIZELTON JOAQUIM DA SILVA, 21510/2022-1 RAFAEL FOLTRAN MATULOVIC, 20390/2022-1 LEANDRO CARVALHO DE SOUZA, 27708/2022-1 GRAZIELA CRISTINA BACCIOTTI, 118214/2021-1 SHIRLEY BRUNELLI CRESTANA, 2997/2022-1 UBIRACI DE OLIVEIRA BIATO, 10102/2022-1 FELIPE HENRIQUE BATISTA DE SOUZA, 13108/2022-1 JOÃO SILVESTRE MEDEIROS DE BAU, 27698/2022-1 ANSELMO DOS SANTOS SIQUEIRA E OUTRA, 176807/2021-1 JEFERSON ANTONIO ROSSI, 170581/2021-1 HUGO ANTONIO LIMA DE SOUZA, 11301/2022-1 JOSUEL TARCISIO MARTINS, 12075/2022-1 ROSENILDO MARTINS RAYMUNDO, 17630/2022-1 BRENO EDUARDO SCARABELLO, 35876/2022-1 ARYA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS, 27733/2022-1 LUCAS TADEU DE FREITAS FRAZÃO, 22502/2022-1 REGINALDO RIBEIRO LOUREIRO E OUTRA, 11587/2022-1 GIOVANNI NUNES DOURADO, 918/2022-1 JOSE LAZARO CAMUSSI, 8086/2022-1 GUILHERME O. G. DOS REIS E OUTRA, 8954/2022-1 VAGNER DE MORAES SANTOS, 177211/2021-1 AUTO PEÇAS ALIANÇA DE PIRACICABA COM. DISTR. DE SERV. , 135317/2020-2 JULIANO AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA, 64859/2019-2 ANA FLÁVIA BONFATTI, 23197/2022-1 J.A.C. EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A., 38743/2022-1 JEFERSON DE OLIVEIRA LOPES, 37252/2022-1 FLÁVIA FELIPE PEIXOTO, 38546/2022-1 ADÃO DOS SANTOS MIRANDA E OUTRA, 169241/2021-1 ARNALDO ALVES CORREA, 4879/2022-1 EDUARDO FILIZOLA, 34044/2022-1 MILTON BERTO, 40183/2022-1 VICTOR TOTTI STINCHELLI E OUTRA, 4246/2022-1 OSMAR DOMINGOS CHRISTOFOLETTI E OUTRA, 43739/2015-2 CCC PIAZZA PART. E EMPREEND. IMOB. LTDA, 12558/2022-2 JESSICA MIRANDA DOS SANTOS, 169746/2021-1 CELISA ANNICHINO AMARAL FRIAS, 28491/2022-1 MARCELO MONTEIRO, 75840/2021-1 NATHAN JOSÉ ALBUQUERQUE CAIRES E OUTRA, 38442/2022-1 DALGISA RÉ DA SILVA, 40277/2022-1 JUAN PABLO ALFARO SARAVIA, 136178/2021-1 JOSEFINA TAVARES NALIN, 172335/2021-1 MICHELLE SANTOS ALVES, 23004/2021-1 JENIFFER MONIQUE HESPANHOL, 179305/2021-1 LUCAS MAZZETTO CORRER, 66440/2021-1 SAVIO JOSE MIRANDA COSTA, 141731/2021-1 JESUSMIR CIRELLI E OUTRA, 176559/2021-1 ELISABETE DE FATIMA NOLASCO BUCINELLI, 34839/2022-1 LEONARDO MANTELATO, 12766/2022-1 AGNALDO ANTONIO CASTELUCCI, 142649/2020-2 MISTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, 67822/2020-3 RITA DE CASSIA BENTO FERRARI, 22232/2022-1 FERNANDO MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS, 136178/2021-2 JOSEFINA TAVARES NALIN, 9512/2022-1 ROSANA APARECIDA FURLAN RODRIGUES, 26051/2022-1 CARLOS ALBERTO JESUS DOS SANTOS, 22144/2021-1 SEMCON CONTABILIDADE LTDA, 17301/2022-1 VALDIR ANNIBAL, 129295/2018-2 ROBERTO LOPES BATISTA, 50756/2021-1 MARIA DENISE RÉ, 27198/2022-1 MARCO ANTONIO MATTOS GONÇALVES, 171049/2021-1 IVAN DELABIO, 38535/2022-1 MAURICIO MARTINS IATAURO, 41594/2022-1 EDUARDO RIBEIRO NANTES, 13167/2022-1 RACHEL REGINA DE OLIVEIRA E OUTRO, 28475/2022-1 GUSTAVO REGIS ROQUE, 102114/2013-2 GLAUCO JOSÉ FERNANDES, 111794/2019-3 NELIO MARCON E OUTRA, 153363/2021-1 FERNANDO APARECIDO DA SILVA,

13355/2022-1 ELIANA APARECIDA PACHECO, 9151/2022-1 JOSE NILTON MORAIS DOS SANTOS, 28675/2022-1 DANIEL DONISETE CORREIA, 29020/2022-1 FELIPE ALMEIDA SANTOS, 25622/2022-1 CARLOS ALBERTO PINTO DE OLIVEIRA, 146960/2021-1 EDIVALDO SIERRA, 29289/2022-1 PAULO AFONSO DE CAMARGO RANGEL, 10705/2022-1 DANIELA CRISTINA ISMAEL, 5681/2022-1 ALEXANDRE DE MATTOS SETTEN, 41423/2022-1 ISAAC RAMIRES SANTOS DE MATOS, 26760/2022-1 ITALO COSTA DE SOUZA, 29294/2022-1 CARLOS EDUARDO BIZARRO, 24618/2022-1 CLAUDIONOR DOS SANTOS PEREIRA E OUTRA, 30109/2022-1 JOAO RICARDO DE LION SIERVO, 18064/2022-1 ANTONIO CARLOS MONTEIRO, 67553/2020-1 REGIONAL BILD PIRACICABA DES IMOB LTDA, 12515/2022-1 NATALIA DELGADO DE MORAES SALLES, 27235/2022-1 SANDRA FERREIRA DA COSTA SOUZA, 27298/2022-1 FLORA ANGELA CORRER, 28104/2022-1 MELISSA PAGANOTI DE OLIVEIRA E SOUZA, 9227/2022-1 MARIO SERGIO PEREIRA, 8742/2022-1 FERNANDO ANTONIO DAVANZO, 42278/2022-1 ERIKA ANTONIOLLI CARRION, 41421/2022-1 EVELYN CARDOSO ALMEIDA, 21137/2022-1 CONRADO DE MARCHI NETTO, 39204/2022-1 CHUKWUDI ALBERT MUOZOBABA, 28482/2022-1 RENATO NEVES DA SILVA, 41429/2022-1 PATRICK DANTAS BUENO DE GODOYS, 12543/2022-1 MARIA ANTONIA BRAGION RODARTE, 28716/2022-1 SERGIO GIL DE TOLEDO, 28808/2022-1 JESSICA SIMS PIMENTEL, 29171/2022-1 JAILSON BATISTA DA SILVA, 29590/2022-1 VICTOR AUGUSTO PIRES REZENDE, 42712/2022-1 BEATRIZ PETRIN FOLTRAN MELO E OUTRO, 30109/2022-2 JOAO RICARDO DE LION SIERVO, 7511/2022-1 GLAUCIA SPIGOLON LOPES, 27641/2022-1 JULIAN ANHOLETO COLPAS, 75013/2021-1 ELAINE REGINA SALOMÃO, 105801/2021-1 FRANCISCO CARRION MIGUEL, 24633/2022-1 SAMUEL LOPES DA SILVA, 89362/2021-1 JAQUELINE FERNANDES, 162743/2021-1 LEONARDO CLARO, 169611/2021-1 FABIANA REGAZINI, 120684/2021-1 GABRIEL DE NOBREGA MARÇAL E OUTRA, 22242/2022-1 TATIANA SILVA DE MELLO, 31317/2022-1 GUILHERME POLIZEL, 14662/2022-1 GUILHERME HENRIQUE AUGUSTI STURION, 15380/2022-1 ROSEMARY BARS MENDEZ, 24112/2022-1 ANDREA ROCCIA DE OLIVEIRA, 7689/2022-1 DOMINGOS FERNANDES E OUTRA, 30694/2022-1 GEORGE PEREIRA DE ANDRADE, 30688/2022-1 MANOEL JULIO UCHOA CAVALCANTE, 24747/2022-1 JOSEILTO PIRES DE OLIVEIRA, 29096/2022-1 GUSTAVO JOSE ROSSINI E OUTRA, 24029/2022-1 KAINA PANAI FELICIO, 31370/2022-1 MARIA APARECIDA CAMPOS SILVA SPOLADOR, 8918/2022-1 GUILHERME FERNANDO PENTEADO, 42810/2022-1 FELIPE ANDIA DOS SANTOS E OUTRA, 42701/2022-1 MARIA ODILMA DA SILVA TOLEDO, 136013/2021-1 EMBRAPLAN PLAZA INCORPORADORA SPE LTDA, 136023/2021-1 EMBRAPLAN PLAZA INCORPORADORA SPE LTDA, 136009/2021-1 EMBRAPLAN PLAZA INCORPORADORA SPE LTDA, 136028/2021-1 EMBRAPLAN PLAZA INCORPORADORA SPE LTDA, 29584/2022-1 JOACIR APARECIDO CURY, 33329/2022-1 EDILENE FERNANDES DO PATROCINIO, 33374/2022-1 RODOLFO ESTEVÃO RODRIGUES, 33699/2022-1 AUGUSTO DOMINGOS SCARAZZATI, 31695/2022-1 ANDRE LUIS RAZERA E OUTRA, 36617/2022-1 RUBENS PAOLINI, 29517/2022-1 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, 29116/2022-1 CARLOS ALBERTO RECCHIA, 31366/2022-1 WEBER ANTONIO NEVES DO AMARAL, 42780/2022-1 SIDNEY BONACHELA, 134610/2021-2 STEFANINI EMPREENDIMENTOS LTDA, 138431/2021-1 RAFAEL MELLEGA, 90352/2021-1 MARCELO APARECIDA COVOLAN E OUTRA, 119082/2021-1 ANDRE LUIS DA SILVA PEREIRA, 102244/2021-1 JANAINA PASSINI MARIANO, 94657/2021-1 JOSE ADEILDO GONÇALVES DE SOUSA, 161086/2019-2 DANIEL ESCOBAR DE CARVALHO, 64565/2017-2 JOSÉ RENATO TEIXEIRA CHICANELLI, 23207/2019-3 FRANCISCO JOSÉ LARA BENITIZ, 67385/2021-2 PEDRO FELIPE MONTEIRO DE VASCONSELOS RODRIGUEZ E OUTRO, 167142/2020-1 ALBERTO ANTONIO MEME, 9940/2022-1 GREICE JULIANA ARTHUSO, 6592/2022-1 VANDERLEI ANTONIO ZAMPAULO E OUTRO, 4277/2022-1 ANGELO GILVANI GOBBO, 4149/2022-1 UNIMIG SOLDAS E FIXAÇÕES EIRELI, 166632/2021-1 CONSTRUTORA E INCORPORADORA DELTA PIRACICABA LTDA, 161352/2021-2 PAULO SERGIO DOS SANTOS MORAES E OUTRA, 173285/2021-1 KETLEN SUZANI DE AGUIAR FERREIRA, 178093/2021-1 ITAU UNIBANCO S.A., 27256/2022-1 PAULO CESAR DE MORAES GIL, 14941/2022-1 MARIA AUXILIADORA FORTE CORREA, 12655/2022-1 RONIVALDO ALBERTO MENEGALLI, 21074/2022-1 RRJ HOLDING LTDA, 21827/2022-1 MARCELO OCTAVIO FERNANDES DA SILVA, 35474/2022-1 CAMILA SCHIAVINATO MONTEBELLO, 43983/2022-1 MARCELO MARQUES DA SILVA JUNIOR, 29170/2022-1 BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS, 29587/2022-1 PEDRO NICOLELLA MARTINS, 8762/2019-1 JORGE COURY SOBRINHO, 176515/2021-1 ALIX DUMERJEAN, 30715/2022-1 CLAYTON OLIVEIRA, 45483/2022-1 RODRIGO GIL DUTRA LOPES, 45485/2022-1 TATIANE VILATORO BENTO ALVES, 40945/2022-1 COURIER QUIMICA LTDA, 31109/2022-1 JULIA DE OLIVEIRA SOARES PINOTTI E OUTRA, 29946/2022-1 WILSON DONIZETTI FERREIRA, 30016/2022-1 FRANCINE DANIEL BIZUTI DOS SANTOS, 29292/2022-1 MARIA HELENA AMSTALDEN, 28901/2022-1 DARLEN EXPEDITO BRIGATTI, 28737/2022-1 ALAN ROBERTO SALES OWENS, 35562/2022-1 MARCO AURELIO DE SOUZA, 35807/2022-1 FELIPE RODRIGUES CHAVES NETO, 34776/2022-1 TATIANE BARBOSA SANTOS, 35459/2022-1 JAQUELINE SCHIAVINATO PILON, 37127/2022-1 JOAQUIM ENDRE LAGES MOREIRA, 37993/2022-1 GIOVANI TADEU DE CARVALHO, 32349/2022-1 RAFAEL AUGUSTO DA SILVA, 6051/2022-1 OSVALDO DOS SANTOS, 3222/2021-2 FERNANDO VOLPATO VICTORIO, 14561/2021-1 LUIS OTAVIO COSTA FERREIRA E OUTRO, 145880/2021-1 ANTONIO ATÍLIO BENEDITO GIMENES, 21077/2022-1 RRJ HOLDING LTDA, 21418/2022-1 NORTON RODRIGUES DA SILVA LEITE E OUTRA, 20629/2022-1 ERIKA ANGELI SPINETTI, 18546/2022-1 MARCELO SANTOS DE FIGUEIREDO, 20422/2022-1 CTG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI, 12709/2022-1 MIRNA LIA TOLEDO DE CAMARGO CORAZZA, 12500/2022-1 SIDNEY QUARESMA JUNIOR, 10450/2022-1 ARMANDO CESAR GUMIER, 10773/2022-1 EZEQUIEL SILVA DE ABREU, 27569/2022-1 ALINE LARA COSTA PINHAT, 28127/2022-1 FRANCISCO BARBOSA FILHO, 45482/2022-1 ODIRELI DE CAMPOS SILVA, 37099/2022-1 ALEX JUNIOR ASCARI, 44595/2022-1 GIOVANNI ZITTO PEREZ, 40257/2022-1 ADRIANA MARIA FORMAGGIO CAMOLESI, 39599/2022-1 ANDERSON VENDRAMEL CERQUEIRA, 38960/2022-1 PAULO CESAR ROMANI CARRARA, 40193/2022-1 JOÃO FERREIRA LIMA FILHO, 37626/2022-1 ENDRE DE MOURA ROMANI, 47653/2022-1 ADALBERTO APARECIDO TONI JUNIOR, 24135/2022-1 RAFAEL AUGUSTO MAGNUSSON PACHECO, 13300/2022-1 JULIANA ALVES PEREIRA MATIUCK DINIZ, 13452/2022-1 TAOANA NATALINA DE ALMEIDA ROCHA, 22235/2022-1 JOSE NILTON PEREIRA DE LIMA, 144394/2021-1 FELIPE GEVARTOSKY, 136690/2020-2 ALVARO ALBERTO CUCCOLO E OUTRA, 6194/2022-1 FABRICIO ALCINE, 170477/2021-1 RAFAELA CRISTINA CORREA, 45490/2022-1 MARCELA NATACHA LUCANO SPIRONELLO, 14129/2022-1 JONAS EMIDIO DOS SANTOS, 42804/2022-1 THIAGO DE SOUSA LIMA, 175940/2021-1 MARIA ALICE SALVADOR BUSATTO DE AZEVEDO, 126869/2020-1 EMELIN SORENSEN, 46356/2022-1 RH ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, 45469/2022-1 CLEITON FERNANDES NASCIMENTO, 45470/2022-1 CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA, 45464/2022-1 THIAGO CORREIA DE CAMPOS, 45477/2022-1 LUCAS VITTI CUSTODIO, 45652/2022-1 ALEXANDRE CRIVELARO ZAFRED, 45659/2022-1 LEONARDO SEVERO RAMOS DA SILVA, 45660/2022-1 THIAGO IATAURO, 47066/2022-1 VANESSA JORGE HEITMANN, 45317/2022-1 MURILO AUGUSTO CREMONESI, 45327/2022-1 ANDERSON CRISTIANO DO NASCIMENTO, 40519/2022-1 MAURO AUGUSTO DENADAI, 40536/2022-1 ACHILE MARIO ALESINA JUNIOR, 41766/2022-1 RENATA DANTAS DE ALMEIDA, 37920/2022-1 DEIVID SALLES, 38459/2022-1 ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, 38464/2022-1 RAFAEL ALCARDE ALEXANDRE, 38781/2022-1 JOSÉ GUILHERME PICCOLI, 40218/2022-1 FRANCINE KELLY OLIVEIRA DA SILVA, 40220/2022-1 CLAUDIO SCOTTON, 40221/2022-1 JOSE EDIVALDO ALEXANDRE, 39186/2022-1 WILSON GUIDOTTI JUNIOR, 37998/2022-1 MATHEUS FELIPE ARAUJO, 37999/2022-1 ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, 38002/2022-1 GLEYCE ELESBÃO, 34796/2022-1 NATHALIE KRISTINE PRADO MALUTA, 31386/2022-1 JONAS FERNANDES KARKLIS, 31387/2022-1 RENATA MICHELE ALVES FERREIRA, 31488/2022-1 VAGNER ANTONIO PASCHOALINI, 29191/2022-1 MARIA CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 30674/2022-1 DANIELE FERNANDA DOS SANTOS, 30713/2022-1 JOAO

AUGUSTO MURBACH VIEIRA LIGO, 71360/2021-1 LUIS HENRIQUE VICENTE ANGELINI, 98522/2021-1 RONALDO VERDI, 91881/2021-1 TAFFAREL MORAES DE MOURA, 157590/2021-2 CARLOS ROBERTO GONZALEZ BRIONES, 160607/2021-1 INGRID RIBEIRO, 160609/2021-1 BERNARDO REYNOLDS DIAS E OUTROS, 21045/2022-1 LAIS HELENA ANDIA, 102114/2013-3 GLAUCO JOSE FERNANDES, 38003/2022-1 EVERTON ANTONIO DE CAMARGO, 46286/2022-1 GUILHERME MELLO FAVA, 46285/2022-1 RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS, EXPEDIDOS. VISTO DE CONCLUSÃO: 185239/2018-1 LETICIA SANTANA NOVAES, 95957/2019-1 MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO, 102971/2019-1 JAINA BERALDO MASCARELLI PERIANES, 161357/2021-1 EMILAINÉ DALMASO, 90446/2010-2 MARCOS SERGIO GIOVANETTI, 191998/2015-1 EDERLEI MARIA FRASSON RODRIGUES, 134223/2016-1 JUSTINO BELLATO, 45525/2019-1 FERNANDO JACY E PAMELA REGINA C. JACY, 91994/2020-2 MARINA LUPINACCI SANTOS, 102262/2020-1 JOSE CARLOS TREVENZOLLI FILHO, 130777/2020-1 BALASSA E BONFATTU MAGAZINE LTDA, 137955/2020-1 DANILO BUSO PERES, 146955/2020-1 ADILSON HORACIO, 163678/2021-1 SANDRO RICARDO FUZZATO, 124727/2021-1 GARCIA E CECON SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, 129723/2021-1 ANDRE LUIZ COUTO CHINELATO E OUTRA, 79217/2021-1 HERBERTON GOMES DE OLIVEIRA, 86506/2021-1 CHRISTIANO CARDOSO DE OLIVEIRA, 99497/2021-1 CELISA ANNICHINO AMARAL FRIAS, 151459/2020-1 JOÃO COBRA NETO, 26451/2021-1 CLEITON LUIS DOS SANTOS, 50375/2021-1 GUSTAVO BUSELLI BERTOLI, 54733/2021-1 DEIVID WESLEY GONÇALVES, 70328/2021-1 WESLEY AUGUSTO SILVA, 70333/2021-1 RODOLFO FERREIRA LEITE, 70344/2021-1 BRUNO FELIPE FACHINELLI, 158208/2021-1 FELIPE MEDINA E OUTROS, 9400/2022-1 VITOR SALINAS JACOB, 10740/2022-1 LORIVAL MUNHOZ SARCEDO E OUTRO, 10742/2022-1 SOLIDEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 27743/2022-1 WILSON AMERICO DA SILVA, 24498/2022-1 MARCELA MACEDO JANUARIO, 171441/2021-1 JAIR PEREIRA, 154796/2020-1 MARIA APARECIDA DE CAMPOS MENEZES, 156050/2020-1 EDILSON MARY, 132365/2020-1 RICARDO PEREIRA NUNES, 175300/2018-1 DOUGLAS MACHADO ALMEIDA, 96868/2018-2 BRUNO MAULE E OUTROS, 124234/2020-1 JOCILENE APARECIDA MION MARCHEZAN, 133188/2020-1 JOSÉ RENATO BAPTISTA, 136996/2020-1 JAQUELINE TORREZAN, 143381/2020-1 LUIS MILLER CHARRUA DA SILVA, 114699/2021-1 EDUARDO MARCHETO MARCELINO, 151687/2020-1 DANIEL ZORZENONI LAMANA, 175311/2018-1 JOSÉ APARECIDO LACERDA AQUINO, 175308/2018-1 TAIS FERNANDA PEDRO DA SILVA, 175257/2018-1 JOSUÉ PEREIRA MUNIZ, 174479/2018-1 PATRICIA NICOLETTI TREVISAN COFANI, 173803/2018-1 FABIANE ZAIDAN, 171287/2018-1 EVERTON ARAUJO VITTI, 170886/2018-1 CAROLINE SALVAIA DEZZOTTI, 176538/2018-1 ESTER CRISTINA ROSA, 178094/2018-1 ANDRIELE CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA, 178096/2018-1 ELISA RIBEIRO, 183420/2018-1 ANGELO CALDERAN MARTIM, 183421/2018-1 FRANCISCO NAILSON BEZERRA LIMA, 24930/2019-1 MARIA APARECIDA DE MATOS BRAGA, 173194/2018-2 METAL CONCRETO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, 29986/2020-1 CLAUDINEI APARECIDO DENADAI, 71698/2020-1 EDIE BRUSANTIN FILHO, 52256/2021-1 SAMIRA THERESA GARBIM E OUTRA, 78036/2021-1 JOSE LUIS NEGRÍ, 79072/2021-1 NELSON MONTEIRO SPADA E OUTRA, 126059/2021-1 LUÍS HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS, 992/2022-1 RAFAEL ARAUJO E OUTRA, 27933/2022-1 BENEDITO APARECIDO GOMES DE MORAES, 27941/2022-1 BENEDITO APARECIDO GOMES DE MORAES, 28087/2022-1 CLAYTON GUEDES GIOVANNINI E OUTRO, 183423/2018-1 FERNANDO APARECIDO OLIVEIRA SANTOS, 169032/2018-1 ZAQUEU ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, 37036/2021-1 MARCELO TARDELLI DA SILVA, 44631/2020-1 CICERO BAZILIO DE SOUSA, 145323/2020-1 ELIEZER DE CASTRO, 57660/2021-1 LAIS MAIARA DE ALMEIDA GOMES, 50974/2021-1 KARINAMORAIS CARDOSO, 64876/2021-1 ISABEL PEREIRA, 187445/2019-1 CLAUDELI DE LOURDES ROSSI, 138285/2016-1 GABRIEL JULIANO SGRIGNEIRO RIBEIRO, 167543/2020-1 RICARDO AUGUSTO BASTELLI, 50384/2021-1 JOSUEL DOS SANTOS ALVES, 54707/2021-1 HILLARY REBECA DOS SANTOS CANHADA, 61310/2020-1 ISABELA APARECIDA PINTO, 139730/2017-1 JOÃO DA COSTA ALMEIDA, 2871/2020-1 ANA CLEA PORTO MELO, 137524/2016-1 BRUNO RODRIGO CREODOLPHO, 156241/2015-1 CARLOS OLMOS, 130815/2016-1 MARIA APARECIDA ROZEDO BORGES, 124711/2016-1 WAGNER ROBERTO DE LIMA JUNIOR, 161613/2020-1 EDISON ANTONIO BORTOLOTE, 114630/2021-1 COMERCIAL RIBEIRO DE MELLO LTDA, 101625/2021-1 FERNANDO JOSE MARTINS BUNHO, 31803/2022-1 MARCOS ROGÉRIO GOBBO, 32788/2022-1 LUIZA MARIA NOGUEIRA, 179070/2021-1 MARIA CONCEIÇÃO ROSALI FURLAN, 83512/2017-1 RODRIGO ALEXANDRE WEBER, 83346/2021-1 FUNDAMENTAL MEDICINA SS LTDA, 74239/2021-1 JULIANA SHIRLEY SANTOS MANETA, 108593/2020-1 GEORGE HENRIQUE DE MELO ALMADA, 108301/2020-1 CLEBER DE OLIVEIRA SILVA, 101025/2020-1 ADRIANA VIRGINIA NASCIMENTO DA SILVA BRITO, 98370/2020-1 MARCIA MEDEIROS DA SILVA, 108202/2020-1 LUCAS VINICIUS MARQUES DA SILVA, 101849/2020-1 LUANA ROLIM DE PAULA PINHO, 111171/2020-1 FABIANO JESUS CARBINATTO E OUTRA, 124389/2020-1 DIHEGO PEREZ, 131146/2020-2 CLAUDIO APARECIDO POTECHÉ, 95118/2020-2 FÁBIO FERNANDO TORQUETTO, 157354/2019-1 WILLIAM ROGÉRIO CHAVES CLAUDINO, 180354/2019-1 CAIO LUIS DE TOLEDO, 149847/2016-1 GETÚLIO SOARES DE GODOY, 29461/2018-1 ELISEU FERNANDO PRUDENTE MODA, 50470/2018-1 CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 64953/2021-1 DATNER FELIPE MINGATTI, 70340/2021-1 FABIANO CLAUDIO PISOL, 50387/2021-1 JUDE LOUIGENE, 26511/2021-1 CAIO GRIGORINE E OUTRA, 24606/2021-1 SIDIÉLMA PEREIRA DOS SANTOS, 96976/2021-1 LAIS PRISCILA SOUZA BORGES, 33299/2022-1 EVERTON ARRUDA, 34925/2022-1 JOEL SANTOS ROCHA, 42027/2021-1 FERNANDO GOZETTO, 86235/2021-1 GIOVAN CHRISTOFOLETTI, 86232/2021-1 RAUL STENICO, 152492/2021-1 CLAUDINEI SALES SANTANA, 6190/2017-1 CRISTIANE CARDOSO DE PAULA, 7596/2016-1 DIOGO APARECIDO DE JESUS TOGNI, 126006/2021-1 ANA NARUMI OGATA, 18404/2019-1 CAROLINE RODRIGUES, 15325/2019-1 BIANCA ALVES DA SILVA, 115613/2021-1 RODRIGO BALDINATO TREVISAN, 95603/2019-2 PAULO HENRIQUE NERY, 81091/2020-1 CLAUDIA ALINE DIAS MUNIZ, 115593/2020-1 J&W EMPREENDIMENTOS IMOB. E PARTICIPAÇÕES, 15523/2019-1 GABRIEL LOPES TIENGO, 15525/2019-1 FLAVIO SABINO DOS SANTOS, 15528/2019-1 GUILHERME MATHEUS DOS SANTOS, 16888/2019-1 ADEMAR DE SOUZA JUNIOR, 16890/2019-1 ADILSON MARCOLINO, 16898/2019-1 IGOR RODRIGUES MARTINS, 16903/2019-1 GRAZIELA MARIA DA CONCEIÇÃO DE CALAES LISBOA, 18399/2019-1 DANIELE QUESADA, 158914/2020-1 MAYARA ESTHER AMARAL DOS SANTOS, 127472/2020-1 JULIO MIOTTO, 32665/2016-1 ELZA FRIAS CARUSO, 128655/2021-1 GUSTAVO CARRION NUNES DA SILVA, 70970/2021-1 ZAMBETTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 155493/2020-1 BRUNO PIZOL INVERNIZZI, 40499/2021-1 AP FERNANDES TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, 125159/2021-1 STEEL WORK INDUSTRIA E COMERCIO, 125167/2021-1 STEEL WORK INDUSTRIA E COMERCIO, 35876/2022-1 ARYA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS, 29250/2022-1 AMC COM. DE PEÇAS E EQUIP. P/ MINERAÇÃO E CALCÁRIO EIRE, 36167/2016-2 SERGIO FALONE, 69994/2019-1 BRAGA E BRAGA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, 196975/2019-2 PEDRO PADUAN, 77850/2020-1 FLAVIO VINICIUS LIBARDI, 113435/2020-1 RAFAEL SOUZA REIS, 83580/2020-1 LUIZ CARLOS BROSSI, 111387/2020-1 TIAGO ESTEVES, 143846/2021-1 MARIO GRIGOLON, 145870/2021-1 PAMELA ALINE DE MELLO, 62274/2021-1 CONDOMINIO EDIFICIO PACO DE SEVILLA, 139304/2020-3 ROBSON LOURENCO SABATER, 5865/2020-1 MARCOS MOISES PEREIRA DINI, 155864/2019-1 AYRTON PINASSI FILHO E OUTRA, 148566/2013-1 VANINHO APARECIDO DA ROCHA, 106361/2020-1 MAILA CAROLINE DE FRANCISCHI ZAMBOM, 53126/2021-1 ADRIANA DE LIMA CAMARGO, 27558/2010-1 ANTONIO SIDINEI RODRIGUES JUNIOR, 109464/2020-2 JOSELI REGINA TINELLI, 4879/2022-1 EDUARDO FILIZOLA, 87923/2021-2 CLAYTON BENEDITO CLEMENTE, 64974/2021-1 MÁRCIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA, 14895/2020-1 S. V. GIGA COMERCIO DE PRESENTES LTDA, 84314/2012-1 MANOEL ELIDIO RODRIGUES, 145319/2020-1 VANESSA DA SILVA MENDES ALVES, 165598/2019-1 S.V. GIGA COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA, 133444/2020-2 SILVIO CARLOS CASSIATORE

E OUTRA, 143702/2021-1 GRANFA PARTICIPAÇÕES LTDA ME, 170581/2021-1 HUGO ANTONIO LIMA DE SOUZA, 112474/2020-3 HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS, 43739/2015-2 CCC PIAZZA PART. E EMPREEND. IMOB. LTDA, 133739/2015-2 BEST CENTER GRANDE CAMPINAS EMPREEND. PARTIC. LTDA., 52702/2018-1 CRISTINA ULIANA LOPES, 29669/2021-1 RICARDO JOSÉ CAMPEÃO, 141037/2018-1 ADRIANA CORDEIRO PASCHOALINI, 133700/2021-1 SHIRLEY APARECIDA ZAMBON, 185208/2018-1 ALEXANDRE CORREA CAMPOS GUADAGNINI, 95931/2019-1 FERNANDO FRANCISCO SANTANA, 95948/2019-1 RICHARD GOMES DE OLIVEIRA, 95937/2019-1 AMARILDO CORDEIRO, 97881/2019-1 LILIAN ALINE BACIN, 100314/2019-1 ADENILSON FERNANDO VIANA E OUTRA, 95915/2019-1 BIANCA DE MOURA MARTINS, 97168/2019-1 ROBSON DE PAULA SENA, 97877/2019-1 ISRAEL DE ARRUDA E OUTRA, 100324/2019-1 ROBSON HENRIQUE CUSTODIO, 100322/2019-1 LUCINILSON SOARES DA SILVA, 97164/2019-1 ALEXSANDER PINTO BARBIERI, 102573/2019-1 EDIVANIA ARCANJO BARBOSA MARINHO DE ARAUJO, 102569/2019-1 AMANDA GOMES XAVIER, 101077/2019-1 LUCAS DA SILVA SOUZA, 100327/2019-1 JORGE ROBERTO CLAUDINO, 149274/2020-1 KARINA CORREA COSTA, 5530/2022-1 FRANCISCO ROBERTO JANUARIO BOCATTO, 173312/2021-1 TIAGO MESSIAS DA SILVA, 9604/2018-1 MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, 176868/2018-1 KELLY COSTA CARDOSO, 154812/2020-1 CIBELE RODRIGUES GILIOLI, 75840/2021-1 NATHAN JOSÉ ALBUQUERQUE CAIRES E OUTRA, 4246/2022-1 OSMAR DOMINGOS CHRISTOFOLETI E OUTRA, 38442/2022-1 DALGISARÉ DA SILVA, 40277/2022-1 JUAN PABLO ALFARO SARAVIA, 125898/2016-2 LAZARO DONIZETE AMERICO, 135317/2020-2 JULIANO AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA, 132060/2020-1 ROBERTA CRISTIANE CAMARGO, 17301/2022-1 VALDIR ANNIBAL, 117905/2020-1 JOSE HENRIQUE ALVES, 82706/2021-1 GUILHERME ALESSIO BONILHA, 19380/2017-1 JACIRO SANNOMIYA, 11664/2020-1 JULIANA MARIA ANGELO, 11097/2017-1 NATALIA MARTINS SOUTO, 129295/2018-2 ROBERTO LOPES BATISTA, 166751/2021-1 VICENTE ANTONIO NAVAL, 72985/2020-2 FABIA ALVES DA SILVA, 168002/2021-1 GUILHERME BANNITZ JUNIOR, 13521/2017-1 FELIPE CASTILHO VICENTIN, 118779/2020-1 DAMERSON EVANDRO FURLAN, 128550/2020-1 MARCIO SALLES DE MORAIS E OUTRA, 105019/2021-1 MURILO MEDEIROS, 61284/2021-1 ANTONIO SAGUEIRO DE LIMA, 65639/2015-1 MARCIO DA SILVA ELIAS, 88298/2020-1 GABRIEL GERALDIN E OUTRA, 16666/2017-1 MARIANA TERESINHA DIAS SALVATO, 10223/2017-1 JULIANAANTUNES SIMIONI, 18484/2021-1 LÚCIA CRISTINA CASAROTO JODAS GARDEL, 145880/2021-1 ANTONIO ATÍLIO BENEDITO GIMENES, 150920/2021-1 CSA IMÓVEIS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, 29517/2022-1 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, 42780/2022-1 SIDNEY BONACHELA, 91185/2020-1 NATALIAALCARDE, 211616/2015-2 MARCELO GUIRADO TIVERON, 140156/2020-1 FABIO ZAGO, 23500/2022-1 AMANDA CHITICOL GANDELIN, 19307/2022-1 GUILHERME FELIPE KUHN, 39599/2022-1 ANDERSON VENDRAMEL CERQUEIRA, 40193/2022-1 JOÃO FERREIRA LIMA FILHO, 14941/2022-1 MARIA AUXILIADORA FORTE CORREA, 4026/2022-1 FLORIVALDO SOARES DA SILVA, 154350/2021-1 VALQUIRIA DE CAMARGO PACHECO GIATTI CARUSO, 111794/2019-3 NELIO MARCON E OUTRA, EXPEDIDOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 12/04/2022

Deferido – Restituição de Importância Paga

Luiz Miranda dos Santos

José Jadir de Campos

Antonio Dias Barbosa

Eliezer de Castro

Carivaldo Bressan

Aline Maria Silva de Avila

Aline Maria Silva de Avila

Aline Maria Silva de Avila

Ana Junia Coelho

Renan Venturini

Usinagem de Peças Farb Ltda

Fabio Jorge do Couto

Tiago Donisete Marinho

Daniilo Teles de Oliveira

Protocolo:42.598/2022

Protocolo:23.688/2022

Protocolo:23.859/2022

Protocolo:41.339/2022

Protocolo:47.410/2022

Protocolo:47.513/2022

Protocolo:47.529/2022

Protocolo:47.532/2022

Protocolo:47.537/2022

Protocolo:47.545/2022

Protocolo:47.561/2022

Protocolo:47.570/2022

Protocolo:47.574/2022

Protocolo:47.583/2022

Protocolo:47.585/2022

Protocolo:47.586/2022

Protocolo:47.588/2022

Protocolo:47.593/2022

Protocolo:47.600/2022

Protocolo:47.601/2022

Protocolo:47.605/2022

Protocolo:47.608/2022

Protocolo:47.615/2022

PROCURADORIA GERAL

Contratada: KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 32.116.161/0001-31 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2021.000.001.087

Código Ajuste nº 2022.000.000.354

Contrato nº 0436/2022.

Proc. Admin.: nº 4.721/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2021 – Ata de Registro de Preços nº 251/2021 (válida até 08/04/2022).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 16.740,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2022.

Data: 01/04/2022.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 0462/2022.

Proc. Admin.: nº 154.981/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 663/2021.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos.

Valor: R\$ 422,00 (Quatrocentos e vinte e dois reais).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 08/04/2022.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 11 Abril 2.022

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003643/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003644/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003645/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003646/2022	JEFFERSON WILLIAM GONÇALVES DE OLIVEIRA
003647/2022	TRATORMEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
003648/2022	ZORZENONI & ZORZENONI LTDA
003649/2022	RICARDO NALIN
003650/2022	SUPERINFRA COMERCIO, SERVICO E LOCAÇÃO EIRELI
003651/2022	GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA DE PIRACICABA
003652/2022	LOIDE DE OLIVEIRA MARINHO
003653/2022	JOSÉ EMERSON DA SILVA
003654/2022	NILSON GONÇALVES MEDEIROS
003655/2022	OSNIR BORTOLAZZO
003656/2022	ADRIANA DE JESUS SILVA
003657/2022	VALTER ROBERTO TURCCI
003658/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003659/2022	ODAIR APARECIDO DE TOLEDO
003660/2022	RODRIGO MOREIRA
003661/2022	IVAIR GONÇALVES FERREIRA
003662/2022	MILTON DE CAMARGO
003663/2022	MICHEL MENDES FERREIRA DA SILVA
003664/2022	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA
003665/2022	FERNANDA MONIS
003666/2022	ELISANGELA ALVES SIQUEIRA
003667/2022	MEFSA - MECÂNICA E FUNDIÇÃO SANTO ANTONIO LTDA
003668/2022	JOSE LUIS DOS SANTOS
003669/2022	MARCIA EMILIA DA SILVA
003670/2022	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO
003671/2022	RONALDO LOUZADA MATOS
003672/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003673/2022	MATHEUS PENATTI
003674/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000201/2020	000153/2020	JOSE ROBERTO CARDOSO: "Indeferido".
000227/2022	000206/2022	MIGUEL DOS SANTOS LIMA: "Concluído".
000322/2020	000215/2020	MOHAMMAD ISMAIL HOSSAIN: "Indeferido".
000366/2020	000250/2020	F.ASHOPPING DA UTILIDADE ATAC. E VAREJO: "Indeferido".
000387/2020	000262/2020	JEFERSON TADEU FAZANARO: "Indeferido".
000704/2022	000587/2022	MARCIA APARECIDA DEMARCHI: "Concluído".
000837/2022	000689/2022	ASTERIO ITAMAR VITTI: "Concluído".
000847/2022	000698/2022	RAPHAEL ALMEIDA ALTOMARE: "Concluído".
000848/2022	000699/2022	RAPHAEL ALMEIDA ALTOMARE: "Concluído".
000849/2022	000700/2022	RAPHAEL ALMEIDA ALTOMARE: "Concluído".
000914/2022	005346/2014	CENTRO SOCIAL CARITAS: "Deferido".
001597/2021	001083/2021	PROMORAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES: "Indeferido".
001843/2022	001452/2014	BORWARNER INDUSTRIA E COM. BRASILLTDA: "Deferido".
002099/2022	001724/2022	ELTON FERNANDES LOPES PIRES: "Arquivado".
002129/2021	001423/2021	CAMILA BRIEDA: "Indeferido".
002345/2022	000876/2018	UNIMIL INDÚSTRIAS COM DE PEÇAS AGRÍCOLA: "Deferido".
002419/2021	001613/2021	ELIZABETH LORENZI FELIPE: "Indeferido".
002582/2020	001828/2020	RITA DE CÁSSIA ROSOLEN ESTEVES: "Indeferido".
002710/2022	002224/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
002821/2021	001898/2021	MILTON ALVES DE NOVAES: "Indeferido".
003186/2021	002128/2021	FATIMA FRANCISCA LUIZA IZAQUE: "Indeferido".
003508/2022	002875/2022	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003629/2022	002958/2022	MARCOS ANTONIO VANCETO: "Indeferido".
003643/2022		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003644/2022		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003645/2022		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003658/2022		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003661/2021	002518/2021	GILMAR FELIPE DOS SANTOS: "Indeferido".
003669/2021	002523/2021	COND. EDIFÍCIO URBAN CENTER: "Indeferido".
003778/2021	002604/2021	JULIANA KEIKO PRUDENCIANO: "Indeferido".
003807/2021	002624/2021	JOSE FERNANDO GALIOTTI: "Indeferido".
003825/2021	002634/2021	JOSE TOMAZ DA SILVEIRA: "Indeferido".
003834/2021	002641/2021	HELENA FORMAGGIO FORNAZZARO: "Indeferido".
003853/2021	002653/2021	USINA DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES: "Indeferido".
003856/2021	002655/2021	ANTONIO CICERO AMARAL FERRAZ: "Indeferido".
003943/2021	002702/2021	ASSOC. RESIDENCIAL RESERVADO ENGENHO: "Indeferido".
003985/2021	002738/2021	DANIELE TERESA MARTINS CANTÃO: "Indeferido".
004009/2021	004060/2020	BIANCA SOUZA MOREIRA DA SILVA: "Indeferido".
004016/2021	002763/2021	PAULO ZAIDAN FILHO: "Indeferido".
004141/2021	004060/2020	BIANCA SOUZA MOREIRA DA SILVA: "Indeferido".
004155/2021	002851/2021	MARIA HELANA ZAIA ZAMBON: "Indeferido".
004172/2021	001351/2021	ANA CLAUDIA CAMARGO PINTO: "Deferido".
004236/2021	002903/2021	VALDOMIR BUENO: "Indeferido".
004302/2021	002946/2021	KARINA CESARIO ALBUQUERQUE: "Concluído".

004381/2021	003013/2021	DEUCLIDES FERNANDO BONFATTI: "Indeferido".
004415/2021	004060/2020	BIANCA SOUZA MOREIRA DA SILVA: "Indeferido".
004449/2021	003071/2021	JOÃO CARLOS PAROLINA: "Indeferido".
004514/2020	003321/2020	JACIRA PROENÇA SEVULSKI: "Indeferido".
004561/2021	003168/2021	LAZARO PINTO: "Indeferido".
004755/2021	003330/2021	LUZ MARINA BUSTAMANTE ALZATE: "Indeferido".
005002/2021	003503/2021	DEBORA CRISTINA PENTEADO SEGURA: "Indeferido".
005020/2021	003515/2021	CELIA ALVES ESTEVES AMARAL: "Concluído".
005041/2021	003536/2021	VANDERLEIA AP. D. DE CAMARGO: "Concluído".
005043/2021	003538/2021	MOACIR LUIZ DA SILVA: "Concluído".
005044/2021	003539/2021	JORGE LUIS EVANGELISTA: "Concluído".
005045/2021	003540/2021	ANTONIO APARECIDO DE FARIA: "Concluído".
005104/2021	003571/2021	FLAVIO BENJAMIN GIOVINE MONNERATARAJO: "Indeferido".
005126/2021	003589/2021	MERCEDES PENTEADO MORAES: "Indeferido".
005127/2021	003590/2021	JOSE ADALBERTO KONTARSKI: "Indeferido".
005181/2021	003632/2021	DONIZETI DARCI PINTO: "Indeferido".
005205/2021	003650/2021	MAURO MATTA: "Indeferido".
005211/2021	003655/2021	RAUL MONTEBELLO: "Indeferido".
005224/2021	003666/2021	MORACI GONCALVES DE OLIVEIRA: "Indeferido".
005245/2021	003682/2021	LUIZ CARLOS JUVENCIO: "Concluído".
005249/2021	003686/2021	ALBERTO BENEDITO MONTRAZI: "Concluído".
005252/2021	003689/2021	ISABEL CRISTINA SCHIMDT DE OLIVEIRA: "Concluído".
005255/2021	003692/2021	MANOEL JORGE: "Concluído".
005256/2021	003693/2021	GENI DE MARCO: "Concluído".
005257/2021	003694/2021	ANA CELI SOARES DA SILVA SANTOS: "Concluído".
005284/2020	003829/2020	NEUSA MARIA JOSE DOS SANTOS: "Indeferido".
005621/2020	004060/2020	BIANCA SOUZA MOREIRA DA SILVA: "Indeferido".
005834/2020	004214/2020	AMAURI DE JESUS PALMA: "Indeferido".
006208/2021	004393/2021	LURDIANE SOUZA DA SILVA: "Concluído".
006209/2021	004394/2021	AMARILDO JOSE VALENTIM: "Concluído".
006505/2021	004589/2021	AT CONSTRUTORA E MECANIZAÇÃO EIRELI: "Indeferido".
007239/2021	002165/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.: "Deferido".
007251/2021	005119/2018	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM.: "Deferido".
007301/2021	004222/2017	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.: "Deferido".
007302/2021	002176/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.: "Concluído".
007374/2021	002094/2015	ASSOCIAÇÃO GUARDAMIRIM MUNICIPAL DE PIR.: "Deferido".
007420/2021	005034/2020	UNIAO ESPIRITA DE PIRACICABA: "Deferido".
007803/2021	002043/2015	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007840/2021	005150/2020	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007841/2021	000910/2018	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007842/2021	000909/2018	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007854/2021	000219/2017	AVISTAR ASSOC. DE ASSIST. PORT. NECES. E.: "Deferido".
007941/2021	002124/2015	IGREJA EVANGELICA ARREBANHANDO ALMAS PAR.: "Deferido".
007985/2020	005281/2020	WALDIR APARECIDO GRILLO: "Indeferido".
008025/2021	002263/2017	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM.: "Deferido".
008029/2021	004200/2017	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM.: "Deferido".
008034/2021	002260/2017	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM.: "Deferido".
008036/2021	002251/2017	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM.: "Deferido".
008041/2021	002256/2017	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM.: "Deferido".
008046/2021	000632/2018	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICA: "Deferido".
008071/2020	005337/2020	REGGIANA REDUT. DO BRASIL LTDA.: "Indeferido".
008112/2021	005459/2018	DIOCESE DE PIRACICABA: "Deferido".
008119/2021	004413/2017	DIOCESE - SALAO PAROQUIAL IMAC CONC: "Deferido".
008139/2021	001567/2018	IGREJA EV, PRIMITIVA PENT. O UNIVERSO PA: "Deferido".
008145/2021	005162/2018	IGREJA EVANG. P. P. UNIVERSO PARA CRISTO: "Deferido".
008176/2021	002381/2015	DIOCESE - CAPELA SANTO EXPEDITO: "Deferido".
008177/2021	002379/2015	DIOCESE - PAR. NOSSA SENHORA APARECIDA: "Deferido".
008204/2021	002136/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAR.: "Deferido".
008287/2021	004414/2017	DIOCESE - CAPELA SÃO LUIZ: "Deferido".
008312/2021	004972/2017	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA: "Deferido".
008329/2021	002543/2015	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
008344/2021	002513/2015	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
008809/2021		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
008910/2021		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
008911/2021	005889/2021	ADN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: "Concluído".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a aposentadoria do servidor SEBASTÃO CIRINO NETO, e ante a DESISTÊNCIA do Sr. RENATO GOMES DE ANDRADE, vimos pela presente, convocar o(a) candidato(a), abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

MOTORISTA	nome
Classificação original 35º GERAL/9º AFRO	JECONIAS CARDOSO DE ALMEIDA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 11 de abril de 2022
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA n.º 3106

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício a senhora RUBIA APARECIDA SIQUEIRA BLANC MARTINI, inscrita no RG sob o n.º 8.121.236-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 125.84505.26-8, a partir de 11 de abril de 2022, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em substituição de CHEFE DE SETOR DE SUPRIMENTOS, referência salarial 13 A a 15 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 11 de abril de 2022
Presidente do SEMAE

RETIFICAÇÃO**PORTARIA n.º 3105 (publicada no DOM do dia 05/04/2022)**

Onde se lê: Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o senhor ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no RG sob o n.º 56.163.098-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 203.55059.20.1, a partir de 01 de abril de 2022, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Leia-se: Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração da Srta. Ana Maria da Silva, resolve nomear o senhor ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no RG sob o n.º 56.163.098-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 203.55059.20-1, a partir de 01 de abril de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2019, para exercer o cargo efetivo, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985, de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 11 de abril de 2022
Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022 - PROCESSO N.º 2352/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 100 TONELADAS DE CARVÃO ATIVADO PULVERIZADO POR 12 MESES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 27/04/2022 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 08 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 08 de abril de 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do Semae

DECISÃO FINAL**(Processo Administrativo Disciplinar n.º 1120/2021)**

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 1120/2021, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina o arquivamento do presente processo.

Piracicaba, 05 de abril de 2022.

DECISÃO FINAL**(Processo Administrativo Disciplinar n.º 2644/2021)**

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 2644/2021, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina o arquivamento do presente processo.

Piracicaba, 08 de abril de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL**(Processo Administrativo Disciplinar n.º 5675/2021)**

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 5675/2021, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina seja imposto ao servidor Maurílio Oliveira Biane, matrícula n.º 2.346-3, a penalidade de advertência, nos termos do art. 201, I, por violação ao artigo 195, inciso III, bem como o ressarcimento dos prejuízos causados à Autarquia, no valor de R\$ 234,78 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), data base 24/11/2021, conforme comprovante de pagamento de fls. 06, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972. Da presente decisão cabe recurso, no prazo de 30 dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município ou da intimação pessoal do servidor, não tendo o recurso efeito suspensivo, nos termos artigo 241, da Lei Municipal n.º 1972/72 c/c artigos 312, § 1º e 314, da Lei Complementar Estadual n.º 10.261/68, analogicamente aplicáveis à espécie.

Piracicaba, 08 de abril de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL**(Processo Administrativo Disciplinar n.º 5676/2021)**

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 5676/2021, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina seja imposto ao servidor Esdras Ribeiro Mota, matrícula n.º 2.322-7, o ressarcimento dos prejuízos causados à Autarquia, no valor de R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), data base 29/11/2021, conforme comprovante de pagamento de fls. 06, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972. Da presente decisão cabe recurso, no prazo de 30 dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município ou da intimação pessoal do servidor, não tendo o recurso efeito suspensivo, nos termos artigo 241, da Lei Municipal n.º 1972/72 c/c artigos 312, § 1º e 314, da Lei Complementar Estadual n.º 10.261/68, analogicamente aplicáveis à espécie.

Piracicaba, 08 de abril de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL**(Processo Administrativo Disciplinar n.º 5797/2021)**

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 5797/2021, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina seja imposto ao servidor Esdras Ribeiro Mota, matrícula n.º 2.322-7, o ressarcimento dos prejuízos causados à Autarquia, no valor de R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), data base 06/12/2021, conforme comprovante de pagamento de fls. 06, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972. Da presente decisão cabe recurso, no prazo de 30 dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município ou da intimação pessoal do servidor, não tendo o recurso efeito suspensivo, nos termos artigo 241, da Lei Municipal n.º 1972/72 c/c artigos 312, § 1º e 314, da Lei Complementar Estadual n.º 10.261/68, analogicamente aplicáveis à espécie.

Piracicaba, 08 de abril de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL**(Processo Administrativo Disciplinar n.º 5862/2021)**

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 5862/2021, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina seja imposto ao servidor Paulo Sérgio Pegoretti, matrícula n.º 1039-3, a penalidade de advertência, nos termos do art. 201, I, por violação ao artigo 195, inciso III, bem como o ressarcimento dos prejuízos causados à Autarquia, no valor de R\$ 234,78 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), data base 14/12/2021, conforme comprovante de pagamento de fls. 06, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972. Da presente decisão cabe recurso, no prazo de 30 dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município ou da intimação pessoal do servidor, não tendo o recurso efeito suspensivo, nos termos artigo 241, da Lei Municipal n.º 1972/72 c/c artigos 312, § 1º e 314, da Lei Complementar Estadual n.º 10.261/68, analogicamente aplicáveis à espécie.

Piracicaba, 08 de abril de 2022

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL**(Processo Administrativo Disciplinar n.º 5863/2021)**

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 5863/2021, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina seja imposto ao servidor Robson Quintiliano dos Santos, matrícula n.º 1.614-6, o ressarcimento dos prejuízos causados à Autarquia, no valor de R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), data base 20/12/2021, conforme comprovante de pagamento de fls. 06, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972. Da presente decisão cabe recurso, no prazo de 30 dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município ou da intimação pessoal do servidor, não tendo o recurso efeito suspensivo, nos termos artigo 241, da Lei Municipal n.º 1972/72 c/c artigos 312, § 1º e 314, da Lei Complementar Estadual n.º 10.261/68, analogicamente aplicáveis à espécie.

Piracicaba, 08 de abril de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

Serviço de Informações
à População



www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

DECISÃO FINAL
(Processo Administrativo Disciplinar n.º 2684/2021)

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 2684/2021, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina o arquivamento do presente processo.

Piracicaba, 08 de abril de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL
(Processo Administrativo Disciplinar n.º 2643/2021)

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 2643/2021, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina o arquivamento do presente processo.

Piracicaba, 08 de abril de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL
(Processo Administrativo Disciplinar n.º 1979/2021)

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 1979/2021, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina o arquivamento do presente processo.

Piracicaba, 08 de abril de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL
(Processo Administrativo Disciplinar n.º 4102/2021)

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 4102/2021, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina o arquivamento do presente processo.

Piracicaba, 08 de abril de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2022 - PROCESSO N.º 363/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Objeto: fornecimento de materiais de PVC - Tubos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor unitário (tonelada): R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

Valor total estimado: R\$ 19.492,20 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

LOTE 1							
Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ unit.	R\$ total	Marca
6	1260	m	26.023.000032	Tubo de PVC, DN 3/4", roscável, branco	R\$ 15,47	R\$ 19.492,20	PLASTILIT
Total Geral (Item 06): R\$ 19.492,20							

Dotação 16, Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2022.

Assinatura: 25/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2022
PREGÃO N.º 26/2022 - PROCESSO N.º 696/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: W A TANAKA.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de produtos para alimentação dos peixes do Aquário Municipal e Museu da Água.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 70.467,04 (setenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). Dotação 10, Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 do exercício de 2022.

Assinatura: 25/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2022
PREGÃO N.º 30/2022 - PROCESSO N.º 978/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: W A TANAKA.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Condicionadores para tratamento da Água e tratamento de doenças em peixes dos aquários e lagos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 117.996,65 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação 10, Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 do exercício de 2022.

Assinatura: 31/03/2022.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.150 de 10 de fevereiro de 2022, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo n.º	Termo de Ocorrência n.º
2975/2022	33886
2151/2022	40339
2162/2022	43139
2164/2022	40706
2165/2022	40707
2166/2022	42099
2167/2022	42808
2168/2022	40384
2169/2022	40612
2170/2022	41337
2171/2022	41335
2172/2022	41336
2173/2022	40698
2175/2022	41636
2176/2022	41452
2177/2022	41453
2193/2022	43203
2194/2022	43204
2195/2022	43205
2196/2022	40666

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.150 de 10 de fevereiro de 2022, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo n.º	Termo de Ocorrência n.º
2197/2022	43206
2199/2022	43358
2202/2022	43342
2204/2022	43344
2205/2022	40688
2208/2022	43094
2209/2022	43089

2212/2022	43107
2213/2022	43123
2214/2022	40633
2215/2022	40631
2216/2022	40630
2218/2022	43127
2220/2022	43111
2222/2022	43119
2249/2022	40019
2252/2022	43201
2253/2022	40720
2254/2022	41720
2255/2022	41326

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.150 de 10 de fevereiro de 2022, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
2256/2022	41325
2257/2022	40664
2258/2022	40663
2259/2022	43060
2260/2022	43059
2261/2022	40724
2262/2022	40723
2263/2022	40716
2264/2022	43207
2265/2022	40691
2267/2022	41603
2268/2022	41602
2269/2022	41601
2270/2022	28948
2272/2022	40690
2273/2022	43345
2275/2022	40726
2276/2022	43347
2277/2022	43359
2278/2022	43184

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

-Edital Retificado-

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 07/2022

Objeto: Contratação de consultoria especializada para adequação à Lei Federal Nº 13.709/2018

Tipo: Menor Valor Global

Início da Sessão Pública: Dia 20/04/2022 às 09:00 horas.

Sistema Eletrônico: <https://www.bec.sp.gov.br/>

Ordem de Compra (OC): 853501801002022OC00002

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 11 de abril de 2022.

Victor Henrique da Rocha Silva
Agente Administrativo
Setor de Compras e Contratos

COMUNICADO DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA CONCURSO PÚBLICO 01/2019

Comunicamos a desistência de MARIANA PEREIRA GONCALVES ROSA LOPES ALVES, aprovado (a) no Concurso Público 01/2019, para o provimento do cargo de Técnico em Contabilidade, classificado(a) em 2º lugar. (GERAL)

Piracicaba, 07 de abril de 2022.

Gilmar Rotta
Presidente

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2019, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba-SP, no dia 19 de abril de 2022, às 09:00 h, munidos dos documentos:

Documento Original:

Certidão de Antecedentes Criminais à para quem possui RG com emissão em SP (www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm);

Ficha Limpa à Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia); Certidão de Distribuição Cível em Geral – até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;

Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;

Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);

Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site receita.fazenda.gov.br;

Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;

Comprovante de residência com CEP;

Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;

Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);

Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o nº. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);

Comprovante de afrodescendência (quando necessário);

Laudo de Deficiência (quando necessário);

Comprovante de escolaridade /Diploma;

Certificado Reservista, sexo masculino;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;

Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB, quando o cargo exige;

Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Classificação	Nome
3º. LISTA AFRO	JOSE ANTONIO LUIZ NETO

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 08 de abril de 2022.

Gilmar Rotta
Presidente

DECLARAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, o Pregão Presencial Nº 05/2022 (Aquisição de ares condicionados com instalação) foi DESERTO.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 08 de abril de 2022

Gilmar Rotta
Presidente

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial Nº 06/2022 (Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras de escritório giratórias.) a favor da empresa Zirico Moveis LTDA, nos valores especificados abaixo:

Lote Único – Aquisição de cadeiras de escritório

Item Único – Cadeira de escritório giratória – Valor unitário: R\$ 754,60, para 50 peças, totalizando R\$ 37.730,00

A empresa foi vencedora, ofertando o valor de R\$ 37.730,00

Piracicaba, 11 de abril de 2022

Gilmar Rotta
Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ADITIVO DE CONTRATO
Nº 008/2021
PROCESSO Nº 005/2021

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou aditivo de contrato conforme resumo a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATADO: NORTE TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.

PROCESSO: n.º 005/2021

CONTRATO: n.º 008/2021

OBJETO: Suporte técnico remoto ao sistema e a integração com bibliotecas virtuais/digitais, hospedagem e manutenção da aplicação PHL@Elysis para gestão das bases de dados e serviços do Centro de Documentação e Informação – CEDOC da FUMEP.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DO ADITIVO

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato original para prestação de serviços por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

DO VALOR

Fica determinado o valor de R\$ 202,28 (duzentos e dois reais e vinte e oito centavos) mensais, total de 2.427,36 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) anual.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Piracicaba, 01 de abril de 2022.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO

ADITIVO DE CONTRATO
Nº007/2020
PROCESSO N.º001/2020

De ordem do Sr. Presidente do Conselho de Curadores, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou aditivo de contrato conforme resumo a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATADO: TOTVS S.A.

PROCESSO: n.º 001/2020

CONTRATO: n.º 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Manutenção/Suporte Técnico/Renovação de Licença de uso para o Sistema TOTVS.

DATA: 13/07/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DO ADITIVO

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de junho de 2022, sendo seu término para 30 de maio de 2023.

DO VALOR

Fica determinado o valor de R\$ 8.124,12 (oito mil cento e vinte e quatro reais e doze centavos) mensais, total de R\$ 97.489,44 (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Piracicaba, 28 de março de 2022.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº001/2021

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na sala 12 do Bloco I, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 011/2022, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de análise do envelope nº 1 (um) da Habilitação da Tomada de Preço nº001/2022, conforme processo nº 004/2022, que visa a escolha do menor preço global de serviço para "Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Controle de Acesso do Campus da FUMEP", tendo como participantes as licitantes: Especialy Terceirização – EIRELI; Fabia Rogeria de Oliveira Jacob; Job Line Recursos Humanos e Serviços Ltda; Labas Serviços de Limpeza EIRELI; Monitech Serviços de Portaria, Limpeza e Conservação Ltda; Soluções Recursos Humanos Ltda. Presentes os membros da Comissão: Clayton Daniel Masquietto, Alexandra Patrícia Frassetto Ferreira, Fabiana Fernandes Marconi e Felipe Roger Victor e Gerson Luís Franco do Nascimento. Após análise dos questionamentos realizados pelas licitantes na Reunião de Abertura deliberou-se que: a) em relação à exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios dos documentos, entende-se que, conforme a Lei 10.406/02, a validação dos documentos contábeis se dá através do registro do Livro Diário na Junta Comercial ou Cartório, acompanhado dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento do mesmo; b) em relação à exigência de atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, entende-se que pretende-se comprovar a aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta Licitação, e não idêntica, e em quantidades razoáveis, desde que fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços; c) em relação à vedação de empresas inscritas no Simples Nacional em prestar serviços de cessão / locação de mão de obra, entende-se que na cessão ou locação de mão de obra (hipótese não compatível com o Simples Nacional), o trabalhador é cedido e fica subordinado, nos termos da legislação trabalhista (CLT), ao tomador/contratante, e não à pessoa jurídica que presta os serviços terceirizados, o que não se caracteriza na presente licitação. Assim, após análise dos documentos deliberou a presente comissão em habilitar as empresas: Especialy Terceirização – EIRELI; Job Line Recursos Humanos e Serviços Ltda; Soluções Recursos Humanos Ltda e inabilitar as empresas Fabia Rogeria de Oliveira Jacob, por não apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei e não apresentar atestado de bom desempenho anterior com todas as informações solicitadas; Labas Serviços de Limpeza EIRELI, por não apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei e não apresentar Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo; Monitech Serviços de Portaria, Limpeza e Conservação Ltda, por não apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei. A empresa Soluções Recursos Humanos Ltda está habilitada com o benefício da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 11 de abril de 2022.

CLAYTON DANIEL MASQUIETTO
Presidente da Comissão de Licitação

DISQUE
DENÚNCIA
Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas

